



# Diário Oficial

Nº 10.079 - Ano XLI  
Tiragem: 1.500 exemplares

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2011

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 17.266 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 6.277.750,95 (Seis milhões e duzentos e setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 6.277.750,95 (Seis milhões e duzentos e setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

**I** - nos termos do artigo 4º, § 2º, inciso IV da Lei nº 13.988 de 28 de Dezembro de 2.010:

<b>081000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE</b>	
10.301.2029.1312	ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05.300.216	SAÚDE-CONV.MS/PMC/CEF 0267.000-32/2008.....	R\$ 20.756,05
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05.300.219	SAÚDE-CONV.MS/PMC/CEF 0315.917-47/2009.....	R\$ 428.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05.300.223	SAÚDE-CONV.MS/PMC/CEF 0315.927-63/2009.....	R\$ 342.400,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.300.179	SAÚDE-CONV.MS/PMC/ Nº 1520/2007.....	R\$ 23.306,03
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.300.180	SAÚDE-CONV.MS/PMC/ Nº 1202/2007.....	R\$ 145,62
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.300.194	SAÚDE-CONV.MS/PMC Nº 2.005/2008 EQUIP.P/ UNID.ATEN.ESP.....	R\$ 7.494,04
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.300.199	SAÚDE-CONV.MS/PMC Nº 1.016/2008 EQ.P/ UNID.BAS.SAÚDE.....	R\$ 5.966,53
10.302.2027.1289	ESTRUTURAR UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.300.187	SAÚDE-CONV.MS/PMC Nº 2450/2007 - CENTRO REF.DO IDOSO.....	R\$ 8.150,11
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.300.195	SAÚDE-CONV.MS/PMC Nº 1.918/2008 EQUIP.P/ UNID.ATEN.ESP.....	R\$ 32.724,46
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.300.196	SAÚDE-CONV.MS/PMC Nº 1.802/2008 EQUIP.P/ UNID.ATEN.ESP.....	R\$ 27.637,93
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.300.197	SAÚDE-CONV.MS/PMC Nº 1.603/2008 EQUIP.P/ UNID.ATEN.ESP.....	R\$ 31.660,56
10.302.2027.1301	CONSTRUIR O PRONTO SOCORRO SULESTE	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.300.189	SAÚDE-CONV.MS/PMC Nº 1.613/2006 EQ. PS DA REGIÃO SUL.....	R\$ 46.831,28

<b>151000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>	
<b>15110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO</b>	
16.482.1082.1482	PROCEDIMENTOS P/ REG. URB. E FUND. DE NÚCLO. OCUPE LOT. IRREGULARES	
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
05.100.078	GERAL - CONVENIO PMC/ MINISTÉRIO DAS CIDADES.....	R\$ 885,59

<b>201000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>20106</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS</b>	
15.451.2048.1364	URBANIZAÇÃO DO RIBEIRÃO ANHUMAS ATRAVÉS DO PAC	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05.100.162	GERAL - CONT - REP.Nº 218820-29/07-MC/CEF/PMC-PAC.....	R\$ 3.000.000,00

<b>221000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	
<b>22110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER</b>	
27.813.2058.1399	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05.100.234	GERAL - CONT - REP.Nº 0280864-55/08-MIN ESP.CEF/PMC.....	R\$ 6.946,13

**II** - nos termos do artigo 4º, § 2º, inciso VII da Lei nº 13.988 de 28 de Dezembro de 2.010:

<b>081000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE</b>	
10.301.2029.1312	ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05.300.216	SAÚDE-CONV.MS/PMC/CEF 0267.000-32/2008.....	R\$ 209.243,95
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.300.179	SAÚDE-CONV.MS/PMC/ Nº 1520/2007.....	R\$ 233.893,97
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.300.180	SAÚDE-CONV.MS/PMC/ Nº 1202/2007.....	R\$ 1.054,38
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.300.194	SAÚDE-CONV.MS/PMC Nº 2.005/2008 EQUIP.P/ UNID.ATEN.ESP.....	R\$ 75.205,96
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.300.199	SAÚDE-CONV.MS/PMC Nº 1.016/2008 EQ.P/ UNID.BAS.SAÚDE.....	R\$ 59.033,47
10.302.2027.1289	ESTRUTURAR UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.300.187	SAÚDE-CONV.MS/PMC Nº 2450/2007 - CENTRO REF.DO IDOSO.....	R\$ 81.949,89
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.300.195	SAÚDE-CONV.MS/PMC Nº 1.918/2008 EQUIP.P/ UNID.ATEN.ESP.....	R\$ 327.475,54
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.300.196	SAÚDE-CONV.MS/PMC Nº 1.802/2008 EQUIP.P/ UNID.ATEN.ESP.....	R\$ 272.362,07
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.300.197 S	SAÚDE-CONV.MS/PMC Nº 1.603/2008 EQUIP.P/ UNID.ATEN.ESP.....	R\$ 317.339,44
10.302.2027.1301	CONSTRUIR O PRONTO SOCORRO SULESTE	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.300.189	SAÚDE-CONV.MS/PMC Nº 1.613/2006 EQ. PS DA REGIÃO SUL.....	R\$ 468.468,72

<b>151000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>	
<b>15110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO</b>	
16.482.1082.1482	PROCEDIMENTOS P/ REG. URB. E FUND. DE NÚCLO. OCUPE LOT. IRREGULARES	
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
05.100.078	GERAL - CONVENIO PMC/ MINISTÉRIO DAS CIDADES.....	R\$ 144.765,36

<b>221000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	
<b>22110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER</b>	
27.813.2058.1399	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05.100.234	GERAL - CONT - REP.Nº 0280864-55/08-MIN ESP.CEF/PMC.....	R\$ 104.053,87

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 6.277.750,95

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos Convênios.nºs MS/PMC/CEF 0267.000-32/2008,MS/PMC/CEF 0315.917-47/2009, MS/PMC/CEF 0315.927-63/2009, MS/PMC/ nº 1520/2007, MS/PMC/ nº 1202/2007, MS/PMC nº 2.005/2008 Equip.p/ Unid.Aten.Esp, MS/PMC nº 1.016/2008 Eq.p/ Unid.Bas.Saúde, MS/PMC nº 2450/2007 - Centro Ref.do Idoso, MS/PMC nº 1.918/2008 Equip.p/ Unid.Aten.Esp, MS/PMC nº 1.802/2008 Equip.p/ Unid.Aten, MS/PMC nº 1.603/2008 Equip.p/ Unid.Aten.Esp, MS/PMC nº 1.613/2006 Eq. PS da Região Sul,Convênio PMC/ Ministério das Cidades, Rep.nº 218820-29/07-MC/CEF/PMC-PAC.e Rep.nº 0280864-55/08-Min Esp.CEF/PMC.

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de fevereiro de 2011

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**PAULO MALLMANN**

Secretário De Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS PROTOCOLOS Nºs 11 /10/02462/02463/02464/02465/02466/02467/02468/02469/02471/02474/02475/02476/PG/SMS11/10/02564/PG/SMH.11/10/02362/PG/SMLE11/10/04131/PG/SMEL. E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária-Chefe Do Gabinete Do Prefeito

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

#### PREFEITO MUNICIPAL

EM 11 DE FEVEREIRO DE 2011

**De Santa Helena Construções e Incorporações Ltda. - Protocolado nº 10/11/16.355 PDU**

À vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 12/V.º a 14, AUTORIZO o recebimento da área identificada e descrita às fls. 09 a 11, para acerto do alinhamento do sistema viário, à título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. À SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências, destinadas à efetivação do recebimento da área em questão.

Após, à SEPLAN para as anotações de praxe.

**De Adélia José do Couto - Protocolado nº 09/11/13.019 PDU - juntado ao de nº 73.851/00**

À vista das informações existentes nestes autos e das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 47 a 49, indicativas de que preenchidos os requisitos legais, AUTORIZO a elaboração de Projeto de Lei e respectiva Mensagem, para a alienação da área pública, situada entre o lote 1 e a Rua Vitorio Meneghetti (antiga Rua 5), Quadra B, quarteirão 471, no Jardim São Gonçalo do Distrito de Barão Geraldo, utilizando-se dos demais elementos técnicos inseridos nos autos, em favor dos lindeiros interessados na compra. À SMAJ/DCG-CSTL para as demais providências, elaborando o competente Projeto de Lei e Mensagem.

Após, encaminhe-se à SEPLAN para as anotações de praxe.

**De SANASA - Protocolado nº 11/10/3.289 PG**

À vista da solicitação inicial, das justificativas apresentadas nestes autos, e ainda, em face do teor das manifestações de fls. 10 a 12 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO: A edição de Decreto de Utilidade Pública para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA, na Gleba 1C já identificada, destinada à execução de linha de alimentação do Residencial Inspirato.

À CSTL/SMAJ, para a elaboração da competente minuta de Decreto e adoção das demais providências cabíveis.

**De Secretaria Municipal de Administração- Protocolado nº 10/10/28.332 PG**

À vista das informações precedentes e das manifestações de fls. 323 a 324 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A rerratificação do despacho de fl. 321, para constar que o nome correto da empresa é Castor Construtora e Representações Ltda. e não como constou.

Após, retornem os autos ao DAJ/Secretaria de Assuntos Jurídicos para anotações e demais providências.

**De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado nº 07/10/37.172 PG**

À vista dos pareceres de fls. 3.214 a 3.221 e 3.225 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Garage Serviços e Peças Ltda. - EPP, pelo período de mais 04 (quatro) meses, a partir de 02/03/11;

A despesa decorrente no valor global de R\$ 853.285,84 (Oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

À SMA para a formalização do respectivo Termo Contratual, ressaltando a necessidade da execução contratual ser mantida caucionada durante todo o período contratual, devendo o órgão gestor observar, oportunamente, a recomendação consignada pelo DAJ à fl. 3.221, último parágrafo.

**De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado nº 09/10/19.817 PG**

À vista da solicitação da Empresa Limpadora União Ltda. à fl.903, e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 909 a 913, e ainda, sendo lançada à fl. 908 expressa declaração favorável do órgão gestor, AUTORIZO a devolução da garantia prestada sob a forma de Carta de Fiança nº.º 692155, no valor de R\$ 340.638,03 (Trezentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e três centavos), consoante recibo acostado à fl. 887, na forma prevista no § 4º do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/93.

À Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa para retirada da garantia em questão, através de representante legal, devidamente credenciado,

que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento.

#### **De Secretaria Municipal de Habitação - Protocolado n.º 10/10/38.389 PG**

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 278 a 289, 346/verso e 349, AUTORIZO a contratação direta da Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB, para o desenvolvimento de Trabalho Técnico Social - PTTS, no âmbito do Programa Habitacional Federal "Minha Casa Minha Vida", que consiste na organização e desenvolvimento comunitário e condominial, na educação patrimonial, sanitária, ambiental, de economia doméstica e de consumo, com vistas à promoção da melhoria das condições de vida da população beneficiária do referido programa, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa correspondente no valor estimado total de R\$ 3.191.322,05 (Três milhões, cento e noventa e um mil, trezentos e vinte e dois reais e cinco centavos). Após, à Secretaria Municipal de Administração para a numeração da presente Contratação Direta e a devida formalização, consoante minuta rubricada e aprovada de fls. 328 a 337. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Habitação para as demais providências e acompanhamento.

#### **De Gênero Martin Correa e Outro - Protocolado n.º 07/10/20.603 PG**

À vista das informações existentes nestes autos e das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 92 a 97, indicativas de que preenchidos os requisitos legais, AUTORIZO a elaboração de Projeto de Lei e respectiva Mensagem, para a alienação do bem (passagem de pedestres), situado entre os lotes 13 e 14, Quadra 40, quarteirão 5.097, Loteamento Jardim Nova América, utilizando-se dos demais elementos técnicos inseridos nos autos, em favor dos lindeiros interessados na compra.

À SMAJ/DCG-CSTL para as demais providências, elaborando o competente Projeto de Lei e Mensagem, observadas as recomendações inseridas à fl. 95, último parágrafo.

Após, encaminhe-se à SEPLAN para as anotações de praxe.

#### **De Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Protocolado n.º 10/10/13.669 PG**

À vista das informações existentes nestes autos, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 49/verso a 51 e 62, além das manifestações da Secretaria de Serviços Públicos às fls. 36 e 61, entre outras, AUTORIZO a elaboração de Decreto de Desapropriação da área indicada na Certidão Gráfica e Descrição acostadas às fls. 38 a 41, qual seja, a Gleba 39 do Quarteirão 03 do Cadastro Municipal, localizada no Distrito de Sosas.

À SMAJ/DCG -CSTL para ciência e prosseguimento.

#### **De Secretaria Municipal de Educação - Protocolado n.º 06/10/20.246 PG**

À vista das informações existentes nestes autos e das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 116 a 120, indicativas da inexistência de óbices e de que preenchidos os requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de direito real de uso da área remanescente do Equipamento Público Comunitário 4, instalado no Núcleo Habitacional Vida Nova - Gleba 28, Quarteirão 30.027, Quadra E2, com 4.486,12 m<sup>2</sup>, conforme certidão Gráfica e Descrição acostadas às fls. 108 a 110 ao Governo do Estado de São Paulo, para que a Secretaria Estadual de Educação nele construa uma unidade educacional.

Da mesma forma, fica autorizada a elaboração do competente Projeto de Lei e respectiva Mensagem, a cargo da SMAJ/DCG-CSTL.

Após, encaminhe-se à SEPLAN para as anotações de praxe.

#### **De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 10/10/17.834 PG**

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, em especial, os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às folhas 74 a 79, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa Tereza P. Lunardi Distribuidora EPP, e quanto ao mérito, determino que lhe seja negado provimento, mantendo-se em seus exatos termos a r. Decisão combatida, acostada à fl. 62, que aplicou as penalidades de multa no montante equivalente a R\$ 2.606,05 (Dois mil, seiscentos e seis reais e cinco centavos), de suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Campinas, bem como o impedimento de com ele contratar, por 06 (seis) meses, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 20/2010, nos exatos termos do disposto no artigo 87, incisos II e III da Lei n.º 8.666/93, e ainda, em conformidade com o item 15.3 e subitens 15.3.5 e 15.3.6 daquele Edital. Publique-se. Intime-se na forma da Lei. Após à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/DAJ para prosseguimento.

#### **De Secretaria Municipal de Administração - Protocolado n.º 10/10/5.921 PG**

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, em especial, os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às folhas 161 a 168, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa Santhe Indústria e Comércio de Móveis Ltda., e quanto ao mérito, determino que lhe seja negado provimento, mantendo-se em seus exatos termos a r. Decisão combatida, acostada à fl. 153, que aplicou as penalidades de suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Campinas, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 01 (um) ano, e multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da proposta ofertada de R\$ 2.927.650,00 (Dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), no importe de R\$ 146.382,50 (Cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) em virtude das infrações cometidas e nos exatos termos do disposto no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02 e nos itens 15.2 e 15.1.1 do referido Edital. Publique-se. Intime-se na forma da Lei. Após à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/DAJ para prosseguimento.

#### **De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 10/10/30.641 PG**

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, em especial, os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às folhas 96 a 101, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa Soquímica Laboratórios Ltda., e quanto ao mérito, determino que lhe seja negado provimento, mantendo-se em seus exatos termos a r. Decisão combatida, acostada à fl. 81, que aplicou a penalidade de multa no montante equivalente a R\$ 6.742,20 (Seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), nos exatos termos do disposto no artigo 87, incisos II e III da Lei n.º 8.666/93, e ainda, em conformidade com o item 16.3.6 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 82/2009, tendo em vista a infração ao item 8.2.3 daquele Edital. Publique-se. Intime-se na forma da Lei. Após à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/DAJ para prosseguimento.

#### **De EMDEC - Empresa de Desenvolvimento de Campinas S/A. - Protocolado n.º 08/10/49.824 PG**

À vista dos pareceres de fls. 179 a 181, 183 a 185, 211/vº e 216 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais ao deferimento do presente pedido, AUTORIZO a prorrogação do Termo de Cooperação n.º 02/09, celebrado entre o Município de Campinas e a Empresa Municipal de Desenvolvimento Campinas S.A. - EMDEC, para execução dos serviços de Sinalização de Orientação

Turística Bilingue neste Município, até junho de 2.011.

Do mesmo modo, rerratifico a autorização de despesa de fl. 126, para constar que o total da mesma é de R\$ 988.681,80 (Novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) sendo que R\$ 818.025,00 (Oitocentos e dezoito mil e vinte e cinco reais) são arcados com recursos federais consoante indicação de fl. 184. À Secretaria Municipal de Administração, para as providências de formalização do termo próprio, e a seguir, à EMDEC para acompanhamento.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10/10/25.289 - INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - **ASSUNTO:** Tomada de Preços n.º 031/2010 - **OBJETO:** Execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem da Rua Adiba Abdalla Campos e Avenida Modesto de Camargo, Bairro Parque Santa Bárbara - Município de Campinas - SP.

Com fundamento na conclusão alcançada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (fls. 973/992) referente à qualificação técnica, na análise da qualificação econômico-financeira (fls. 934/936) e da regularidade fiscal das licitantes, efetuada por esta Comissão (fl. 937), decide-se por:

**I) HABILITAR** as empresas a seguir mencionadas:

- PAVIMENTADORA SANTO EXPEDITO LTDA.
- CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.
- CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.
- SOEMEG - TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
- GALVANI ENGENHARIA LTDA.
- VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
- A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.

**II) INABILITAR** as empresas abaixo relacionadas conforme segue:

a) PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA., por deixar de comprovar, através de atestado de capacidade técnica e respectivo CAT, em nome de profissional vinculado à empresa, registrado no CREA, a execução de drenagem de águas pluviais com tubos de concreto, desatendendo o subitem 5.2.3 e por deixar de comprovar, através de atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, devidamente registrado no CREA, a execução de no mínimo 420 m de drenagem de águas pluviais com tubos de concreto, desatendendo o subitem 5.2.4, incorrendo no subitem 8.1.1 do edital.

b) BPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., por deixar de comprovar, através de atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, devidamente registrado no CREA, a execução de no mínimo 4.500 m<sup>2</sup> de pavimento flexível em CBUQ e de no mínimo 420 m de drenagem de águas pluviais com tubos de concreto, desatendendo o subitem 5.2.4, incorrendo no subitem 8.1.1 do edital.

c) PRESSERV ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., por deixar de apresentar Certificado de Registro Cadastral - CRC, desatendendo o subitem 5.1.1 e por deixar de apresentar certidão de registro da empresa no CREA, desatendendo o subitem 5.2.1, incorrendo no subitem 8.1.1 do edital.

**III) FIXAR** prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93.

**IV) COMUNICAR** que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às 10h30min do dia 23/02/2011, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar - Campinas - SP.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no endereço acima, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

Campinas, 11 de fevereiro de 2011

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

### EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º 10/10/40871 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** APRENDIZADO DOMÉSTICO SANTANA **Termo de Ajuste n.º 001/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 43.889,69 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo n.º 10/10/40870 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARÓQUIA SA-GRADO CORAÇÃO DE JESUS **Termo de Ajuste n.º 002/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 388.071,41 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo n.º 10/10/40845 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM **Termo de Ajuste n.º 003/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 57.805,56 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo n.º 10/10/40903 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEANDO ESPERANÇA **Termo de Ajuste n.º 004/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 28.902,78 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo n.º 10/10/40897 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO "CASA DE APOIO SANTA CLARA" **Termo de Ajuste n.º 005/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 238.602,77 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo n.º 10/10/40834 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE **Termo de Ajuste n.º 006/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 80.927,78 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo n.º 10/10/40556 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA **Termo de Ajuste n.º 007/11 Objeto:**

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.  
Recebimento de matérias para publicação até 16h00 do dia anterior.

Cofinanciamento **Valor:** R\$ 57.805,56 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/40895 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO PROJETO ANHUMAS **Termo de Ajuste nº** 008/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 29.259,79 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/40898 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CÁRTAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS **Termo de Ajuste nº** 009/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 388.057,36 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/40913 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CASA DE REPOUSO BOM PASTOR **Termo de Ajuste nº** 010/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 40.638,60 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/40952 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO DE CONTROLE E INVESTIGAÇÃO IMUNOLÓGICA DR. ANTONIO CARLOS CORSINI **Termo de Ajuste nº** 011/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 175.558,75 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/40975 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "SÍNDROME DE DOWN" - CEESD **Termo de Ajuste nº** 012/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 26.657,37 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/40865 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO DE ESTUDOS E PROMOÇÃO DA MULHER MARGINALIZADA - CEPROMM **Termo de Ajuste nº** 013/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 537.337,24 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/40810 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR - COF **Termo de Ajuste nº** 014/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 87.372,99 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/40912 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC - CEAK **Termo de Ajuste nº** 015/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 177.143,66 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/40891 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA - CRAMI **Termo de Ajuste nº** 016/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 414.323,82 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/40727 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO SOCIAL BERTONI **Termo de Ajuste nº** 017/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 34.683,34 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/40936 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA **Termo de Ajuste nº** 018/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 158.904,52 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/40736 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN - FSD **Termo de Ajuste nº** 019/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 39.824,28 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/40728 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ **Termo de Ajuste nº** 020/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 72.435,46 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/40960 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** GRUPO PRIMAVERA **Termo de Ajuste nº** 021/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 170.502,86 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/40862 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ **Termo de Ajuste nº** 022/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 87.372,99 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/40863 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IPAEAS **Termo de Ajuste nº** 023/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 111.091,50 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/40925 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE PARA PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO - ISA **Termo de Ajuste nº** 024/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 556.599,81 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/40923 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** OBRA DO BERÇO **Termo de Ajuste nº** 025/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 29.124,33 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/40734 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL - SOBRAPAR **Termo de Ajuste nº** 026/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 22.464,12 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/40922 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À FIBROSE CÍSTICA - FIBROCIS **Termo de Ajuste nº** 027/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 16.932,75 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/40843 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA **Termo de Ajuste nº** 028/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 323.754,18 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/40958 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania,

Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA **Termo de Ajuste nº** 029/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 144.870,91 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/40840 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** UNIÃO CRISTÁ FEMININA **Termo de Ajuste nº** 030/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 138.364,94 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/40906 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** INSTITUTO EDUCACIONAL EVANGÉLICO PARA DEFICIENTES AUDITIVOS - IEEDA **Termo de Ajuste nº** 031/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 12.191,58 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/40969 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO - CADAF **Termo de Ajuste nº** 032/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 51.528,19 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/41199 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS - LAR DA CRIANÇA FELIZ **Termo de Ajuste nº** 033/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 349.040,42 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/40997 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO CORNELIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG **Termo de Ajuste nº** 034/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 620.911,53 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/41096 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY **Termo de Ajuste nº** 035/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 76.408,16 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/41003 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS - APACC **Termo de Ajuste nº** 036/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 27.916,46 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/41133 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI - ADA **Termo de Ajuste nº** 037/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 146.976,27 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/40920 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA **Termo de Ajuste nº** 038/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 75.147,23 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/41214 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS **Termo de Ajuste nº** 039/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 39.824,28 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/41043 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO PROJETO QUERO-QUERO **Termo de Ajuste nº** 040/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 54.189,86 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/41233 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP **Termo de Ajuste nº** 041/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 33.972,32 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/41196 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIRÓZ MARTINS **Termo de Ajuste nº** 042/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 46.244,45 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/41212 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ I E REGIÃO **Termo de Ajuste nº** 043/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 86.708,34 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/41008 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS **Termo de Ajuste nº** 044/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 25.194,38 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/41048 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIA POPULAR - CEDAP **Termo de Ajuste nº** 045/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 487.290,74 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/40992 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI **Termo de Ajuste nº** 046/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 101.242,75 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/40988 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO SOCIAL LÍRIO DOS VALES **Termo de Ajuste nº** 047/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 40.463,89 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/40847 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO SÓCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA **Termo de Ajuste nº** 048/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 52.529,38 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/41047 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CONSELHO COMUNITÁRIO DE CAMPINAS **Termo de Ajuste nº** 049/11 **Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 248.594,29 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº** 10/10/41094 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE **Termo**

**de Ajuste nº 050/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 34.683,34 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41202 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** FUNDAÇÃO BEZERRA DE MENEZES **Termo de Ajuste nº 051/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 253.386,74 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41039 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO - FIRMACASA **Termo de Ajuste nº 052/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 98.447,96 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/40996 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** FUNDAÇÃO ORSA **Termo de Ajuste nº 053/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 87.779,38 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41159 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES **Termo de Ajuste nº 054/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 28.469,18 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41141 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** INSTITUTO DE PEDAGOGIA TERAPÊUTICA NORBERTO SOUZA PINTO **Termo de Ajuste nº 055 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 28.120,36 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41029 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** LAR ESCOLA NOSSA SENHORA DO CALVÁRIO **Termo de Ajuste nº 056/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 135.110,05 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41143 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** LAR EVANGÉLICO ALICÉ DE OLIVEIRA **Termo de Ajuste nº 057/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 30.930,49 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41208 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA **Termo de Ajuste nº 058/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 249.328,57 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41132 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL - NAS **Termo de Ajuste nº 059/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 40.463,89 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41210 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** PRÓ-VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA ATENDIMENTO DEFICIENTE VISUAL **Termo de Ajuste nº 060/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 25.194,38 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41037 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** SEARA ESPÍRITA JOANNA DE ÂNGELIS **Termo de Ajuste nº 061/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 215.842,30 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41195 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** SOS ADOLESCENTE **Termo de Ajuste nº 062/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 48.766,32 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41246 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** TABA - ESPAÇO DE VIVÊNCIA E CONVIVÊNCIA DO ADOLESCENTE **Termo de Ajuste nº 063/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 29.259,79 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/40989 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS **Termo de Ajuste nº 064/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 195.833,92 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41063 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE - ABBA **Termo de Ajuste nº 065/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 37.752,12 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41138 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS - LVC **Termo de Ajuste nº 066/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 127.887,10 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/40944 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** OS SEAREIROS **Termo de Ajuste nº 067/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 335.023,18 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41124 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PORTADORES DE AIDS ESPERANÇA E VIDA **Termo de Ajuste nº 068/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 161.989,98 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/40726 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS - APASCAMP **Termo de Ajuste nº 069/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 44.213,25 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/40872 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA **Termo de Ajuste nº 070/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 155.496,96 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41250 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS **Termo de Ajuste nº 071/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 179.197,24 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/40804 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCEGO E MÚLTIPLO DEFICIENTE - CAIS **Termo de Ajuste nº 072/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 12.191,58 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41073 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM **Termo de Ajuste nº 073/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 86.708,34 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41018 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA **Termo de Ajuste nº 074/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 842.294,48 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41211 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO **Termo de Ajuste nº 075/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 1.245.941,76 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41149 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER **Termo de Ajuste nº 076/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 257.850,44 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41075 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PADRE ISRAEL MARTINEZ SOSSA - ARCA **Termo de Ajuste nº 077/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 46.244,45 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41134 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA - AMIC **Termo de Ajuste nº 078/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 452.186,72 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41203 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CASA DA CRIANÇA LUZ DO AMANHECER **Termo de Ajuste nº 079/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 31.793,06 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41130 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - Casa da Criança Madre Maria Anastácia **Termo de Ajuste nº 080/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 87.372,99 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41002 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - Casa da Criança Maria Luísa Hartzer **Termo de Ajuste nº 081/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 21.552,00 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41010 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** SOS AÇÃO MULHER E FAMÍLIA **Termo de Ajuste nº 082/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 73.375,25 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41126 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL ORAÇÃO E TRABALHO - APOT **Termo de Ajuste nº 083/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 1.650.336,33 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41026 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** PROJETO GENTE NOVA - PRÓGEN **Termo de Ajuste nº 084/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 832.266,25 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/40878 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC **Termo de Ajuste nº 085/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 910.153,97 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/40962 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CASA DE MARIA DE NAZARÉ **Termo de Ajuste nº 086/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 689.411,48 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41209 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ **Termo de Ajuste nº 087/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 1.011.901,14 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41216 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CASA DOS MENORES DE CAMPINAS **Termo de Ajuste nº 088/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 832.549,45 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41237 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL **Termo de Ajuste nº 089/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 826.318,20 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41383 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E À FAMÍLIA **Termo de Ajuste nº 090/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 733.480,64 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41109 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR **Termo de Ajuste nº 091/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 929.951,20 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41012 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS - ADACAMP **Termo de Ajuste nº 092/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 58.355,48 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41114 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Participe:** CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA **Termo de Ajuste nº 093/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 325.479,73 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41098 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Participe:** SOCIEDADE PRÓ-MENOR BARÃO GERALDO **Termo de Ajuste nº 094/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 52.025,00 **Vigência:** 28/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41156 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Participe:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA **Termo de Ajuste nº 095/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 70.627,61 **Vigência:** 31/01/2011 a 10/01/2012

**Processo Administrativo nº 10/10/41248 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Participe:** CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO **Termo de Ajuste nº 096/11 Objeto:** Cofinanciamento **Valor:** R\$ 58.248,66 **Vigência:** 31/01/2011 a 10/01/2012

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/11

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, vem **retificar o item 4.11.5-** Lançamento da Campanha de Destinação do IR devido referente exercício 2010, publicado em DOM de 03, 04 e 05 de fevereiro de 2011.

**ONDE SE LÊ: 2010 - R\$ 6.039.803,12**

**LEIA-SE: 2010 - R\$ 6.448.533,97**

Campinas, 10 de fevereiro de 2011

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

Presidente Do CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2011

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Reunião Extraordinária de 02/02/2011;

#### RESOLVE

Aprovar alteração do Cofinanciamento 2011 referente aos serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Abrigo - com Grau de Dependência I e II, ambos executados pela Entidade Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria - AFASCOM totalizando no exercício 2011 R\$ 189.953,80 que serão repassados em 10 parcelas com início no mês de Março:

**Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Abrigo - Grau Dependência I R\$ 65.796,10;**

**Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Abrigo - Grau Dependência II R\$ 124.157,70.**

Campinas, 09 de fevereiro de 2011

**SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO**

Presidente Do CMAS/Campinas

### DESPACHO

*Expediente despachado pela Sr<sup>a</sup>. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 08/02/2011*

Protocolado: nº 2009/10/33.730

Interessado: **João Trevisan Zambianco e sua mulher / Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS**

Assunto: **Locação de Imóvel para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS / Reajuste e inserção da Cláusula de Reajuste**

A vista do disposto no Decreto Municipal nº 16.760/2009, alterado pelo Decreto nº 17.184/2010 (fls. 123/125), e Parecer da Procuradoria Descentralizada, de fls. 126/127, que indica ausência de impedimentos legais, o qual acolho, **AUTORIZO:**

1. O reajuste contratual com o índice de **5,39%** (cinco vírgula trinta e nove por cento), nos exatos termos do Parecer, acima citado, passando o aluguel de **R\$ 3.710,00** (três mil e setecentos e dez reais) para **R\$ 3.909,97** (três mil e novecentos e nove reais e noventa e sete centavos);

2. A despesa complementar decorrente do reajuste, no valor de **R\$ 4.799,28** (quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), devendo onerar o presente exercício o valor de **R\$ 2.399,64** (dois mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos);

3. Publique-se na Imprensa Oficial. Na sequência, à Secretaria Municipal de Administração para apostilamento e, após, ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento Social - DGDS, desta Pasta, para as demais providências.

Campinas, 08 de fevereiro de 2011

**DARCI DA SILVA**

Secretária Municipal Cidadania, Assistência E Inclusão Social

### DESPACHOS AUTORIZATIVOS COFINANCIAMENTO 2011

*Expedientes despachados pela Sr<sup>a</sup>. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 04/02/2011*

endo em vista os pareceres da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, que indicam a ausência de impedimentos legais e com fundamento no artigo 9º e seguintes do Decreto Municipal nº 17.178, de 09 de outubro de 2010, **AUTORIZO** a celebração dos **Termos de Ajuste** entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS, e as entidades, bem como as respectivas despesas, constantes na planilha abaixo.

PROT. Nº	ENTIDADE COFINANCIADA	VALOR DA DESPESA (R\$)
2010/10/41241	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE	109.072,45

2010/10/41135	CASA DA SOPA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO NÚCLEO RESIDENCIAL DO JARDIM PARAÍSO DE VIRA-COPOS	75.147,23
2010/10/41157	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RECRIAR - IEER	28.120,36

Nos termos das minutas acostadas que foram devidamente aprovadas e rubricadas, **com vigência da data de assinatura até 10 de janeiro de 2012**, para a integral execução dos objetos pactuados.

Publique-se. Após, formalização dos Termos próprios, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.

Campinas, 04 de fevereiro de 2011

**DARCI DA SILVA**

Secretária Municipal Cidadania, Assistência E Inclusão Social

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### PORTARIA Nº 072/11

**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.**

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **075/09**, do protocolado nº **09/10/39.462**, onde figura como interessado o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, referente ao servidor matrícula funcional nº **65.618-6**, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 05 (cinco) dias**, com fulcro nos artigos 184, incisos I, II e V, combinados com os artigos 192 e 197, ambos da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 11 de fevereiro de 2011

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### COMUNICADO SME Nº 05/2011

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2.007 e na Resolução SME Nº 27/2010,

#### COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo relativo à substituição de Vice-Diretor na EMEI "ADÃO EMILIANO".
2. A inscrição dos professores, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME Nº 27/2010.
3. A inscrição do professor realizar-se-á na EMEI "ADÃO EMILIANO", situada na Avenida Dr. Armando Antonio D'Otaviano n.º 15 - Vila San Martin.
4. O cargo para substituição de especialista de educação e a respectiva unidade educacional compreendem:

**Cargo:** Vice-Diretor

**Unidade educacional:** EMEI "ADÃO EMILIANO"

Campinas, 14 de fevereiro de 2011

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal De Educação

### COMUNICADO SME Nº 06/2011

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2.007 e na Resolução SME Nº 27/2010,

#### COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo relativo à substituição de Vice-Diretor no CEMEI "CHRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA".
2. A inscrição dos professores, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME Nº 27/2010.
3. A inscrição do professor realizar-se-á no CEMEI "CHRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA", situado na Rua Mal. Hermes da Fonseca n.º 146 - Jardim Independência - Barão Geraldo.
4. O cargo para substituição de especialista de educação e a respectiva unidade educacional compreendem:

**Cargo:** Vice-Diretor

**Unidade educacional:** CEMEI "CHRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA"

Campinas, 14 de fevereiro de 2011

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal De Educação

### COMUNICADO SME Nº 07/2011

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2.007 e na Resolução SME Nº 27/2010,

#### COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo relativo à substituição de Vice-Diretor na EMEF "PRES. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO".
2. A inscrição dos professores, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME Nº 27/2010.
3. A inscrição do professor realizar-se-á na EMEF "PRES. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO", situada na Rua Santa Rita do Passa Quatro n.º 833 - Jardim Nova Europa.
4. O cargo para substituição de especialista de educação e a respectiva unidade educacional compreendem:

**Cargo:** Vice-Diretor

**Unidade educacional:** EMEF "PRES. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO"

Campinas, 14 de fevereiro de 2011

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal De Educação

### COMUNICADO SME Nº 08/2011

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2.007 e na Resolução SME Nº 27/2010,

#### COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo relativo à substituição de Vice-Diretor na EMEF "PROFª GENY RODRIGUES".
2. A inscrição dos professores, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME Nº 27/2010.

3. A inscrição do professor realizar-se-á na EMEF “PROFª GENY RODRIGUES”, situada na Avenida das Amoreiras n.º 1430 - São Bernardo.

4. O cargo para substituição de especialista de educação e a respectiva unidade educacional compreendem:

**Cargo:** Vice-Diretor

**Unidade educacional:** EMEF “PROFª GENY RODRIGUES”.

Campinas, 14 de fevereiro de 2011

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal De Educação

### COMUNICADO SME Nº 09/2011

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2.007 e na Resolução SME Nº 27/2010,

**COMUNICA:**

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de especialista de educação no âmbito do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED Sul.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME Nº 27/2010.

3. A inscrição do profissional realizar-se-á no Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, situado na Rua Joaquim Vilac n.º 999, Vila Teixeira.

4. O cargo para substituição de especialista de educação e a respectiva unidade educacional compreendem:

**Cargo:** Diretor Educacional

**Unidade educacional:** EMEI “Pres. Campos Salles”

Campinas, 14 de fevereiro de 2011

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal De Educação

### COMUNICADO SME Nº 10/2011

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2.007 e na Resolução SME Nº 27/2010,

**COMUNICA:**

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de especialista de educação no âmbito do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED Sul.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME Nº 27/2010.

3. A inscrição do profissional realizar-se-á no Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, situado na Rua Joaquim Vilac n.º 999, Vila Teixeira.

4. O cargo para substituição de especialista de educação e a respectiva unidade educacional compreendem:

**Cargo:** Diretor Educacional

**Unidade educacional:** EMEI “Prof. Carlos Zink”

Campinas, 14 de fevereiro de 2011

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal De Educação

### COMUNICADO SME Nº 11/2011

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2.007 e na Resolução SME Nº 27/2010,

**COMUNICA:**

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de especialistas de educação no âmbito do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED Sul.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME Nº 27/2010.

3. A inscrição do profissional realizar-se-á no Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, situado na Rua Joaquim Vilac n.º 999, Vila Teixeira.

4. O cargo para substituição de especialista de educação e os respectivos blocos de unidades educacionais compreendem:

**Cargo:** Supervisor Educacional

**Blocos de Unidades Educacionais:**

**Bloco 03:** EMEF “Júlio de Mesquita Filho”; EMEF “Avelino Canazza”; CEMEI “Esther A. Vianna”; EMEI “Hilário P. Magro Jr.”; quatro escolas particulares.

**Bloco 05:** EMEF “Odila Maia Rocha Brito”; EMEI “Verde e Amarelo”; EMEI “Campo Belo”; CEI “Nave-Mãe Leonel Brizola”; EMEI “Sossego da Mamãe”; quatro escolas particulares.

**Bloco 06:** EMEF “Violeta Dória Lins”; EMEF “Vicente Rao”; CEMEI “Maria do Carmo Abreu Sodré”; “EMEI Recanto Infantil Vila Rica”; EMEI “Manoel Afonso Ferreira”; EMEI “Carrossel”; três escolas particulares.

**Bloco 12:** EMEF “Anália Ferraz da C. Couto”; EMEF “Elvira Muraro”; CEMEI “Maria Beatriz C. Moreira”; EMEI “Cantinho da Alegria”; 04 escolas particulares.

Campinas, 14 de fevereiro de 2011

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal De Educação

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

### COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 06/2011

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no termos do item 1, do capítulo V, do Edital FUMEC/CEPROCAMP Nº 05/2010, torna publica as convocações para realização da Prova Objetiva e entrega de Títulos referentes ao Processo Seletivo para formação de Cadastro para interessados em ministrar atividades docentes em Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional e Cursos Técnicos oferecidos pelo CEPROCAMP - Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antonio da Costa Santos”.

DATA: 20/02/2011

LOCAL: E.E. ADALBERTO NASCIMENTO

ENDEREÇO: RUA ADALBERTO MAIA, 235 - TAQUARAL - CAMPINAS/SP

HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO: 08H

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09H

NOME	DOCUMENTO	SALA
ADRIANA DE SOUZA CAMPOS BARRETO KREFT	00000084584956	001
ALMIR ANTONIO ENOQUE	00000272883359	001
ELISETE PRADO DE OLIVEIRA DOMINGUES	00000109496395	001
GISELDA APARECIDA FRANCESCINI ORLOV	00000013586587	001
MARCIA ARANTES DE ABREU PONTARA	00000016476018	001
MARIO DE SOUZA PIMENTEL	00000018027408	001
PAULO SERGIO FELIPE MANOEL	00000269637618	001
REINALDO LUIS GEMEINDER	00000104565743	001
REJANE RAMIRES	00000219958786	001
ROBERTO DONIZZETE DE LIMA	00000061171037	001
ACACIA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	00000005572320	002
ADALBERTO RAMOS DE MIRANDA	00000373847038	002
ADELMO DA SILVA	00000509937172	002
ADILIO LOPES RODRIGUES	00000352354252	002
ADILSON SOARES	00000130089059	002
ADOLF DENY MOTTER FLORENCIO	00000215290173	002

ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	00000199478466	002
ADRIANA BONIN	00000195326118	002
ADRIANA CRISTINA DE SOUZA	00000326941125	002
ADRIANA DE MORAIS	00000437329392	002
ADRIANA DIVINA DRIGO LUZETTI	00000326916702	002
ADRIANA GUIDETTI DIAS LOPES	0000034207362X	002
ADRIANA MARIA SETINA	00000342076942	002
ADRIANO BUENO DA SILVA	0000028919071X	002
ADRIANO FERREIRA BONFIM	00000272286412	002
ADRIANO LUIZ PEDRINI	00000412186986	002
ADRIANO MARCOS ALVES	00000322340470	002
ADRIANO MENEZES MESSIAS	00000000029633	002
AIRTON DALLA VILLA	0000024504582X	002
AIRTON FIGUEIRA DE CAMPOS	0000019627896X	002
ALAN PASCOAL PALOMBO	00000334113817	002
ALBERTO MAGNO FERNANDES	00000107456369	002
ALBERTO OPPERMANN SANTINI	00000216567178	002
ALDERIZA GARCIA PADILHA	00000229721837	002
ALDIZIO MUNIZ DO NASCIMENTO JUNIOR	00000458649259	002
ALDO MENDES FILHO	00000303546025	002
ALESSANDRA ALVES OLIVEIRA	00000246019633	002
ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	00000342088877	002
ALESSANDRA BATISTA DA SILVA	000002266433704	002
ALESSANDRA FABRETO	00000417777802	002
ALESSANDRA LUCIANA LICCO	00000224102941	002
ALESSANDRO DA SILVA SANTOS	00000204199591	002
ALESSANDRO DE LIMA CAPENE	00000263573679	002
ALESSANDRO DONAIRES FIGUEIRA	00000219463141	002
ALEX SANDRO PIZANI	00000266897095	002
ALEXANDER SCUDELER CIGAGNA	00000192517703	003
ALEXANDRA LOUISA PIRES MORAES DO AMARAL	00000340079423	003
ALEXANDRE BINELLI DEL GRANDE	00000153902486	003
ALEXANDRE ESCAMEZ GOES	00000280869289	003
ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS	00000018798781	003
ALEXANDRE XAVIER DA SILVA	00000018076189	003
ALESSANDRO ISSAO SUNAGA	00000374684418	003
ALFREDO REGINATO PASSINI	00000015119506	003
ALINE ARMAGNI NOGUEIRA	00000402046237	003
ALINE JEKIMIM GOULART	00000442489687	003
ALINE MARIA HEIDEMANN SANTOS	00000410510580	003
ALINE PRAXEDES LIPORONI	00000448580937	003
ALLINE GONCALVES FRANCELINO	00000282134992	003
ALUISIO FRANCISCO PINTO	00000013582140	003
AMALIA DE CASSIA DIAS	00000249985664	003
AMANDA FACHINELLI FORTI GUIMARAES	00000477882687	003
AMANDA OLIVEIRA SILVA HERBSTER	00000539905884	003
AMANDA PEREIRA BARBOSA	00000325096922	003
AMANDA ROEL TEODORO	00000430656427	003
AMANDA SACCHI DAVANSO	00000403155885	003
ANA CAROLINA BRAMBILLA COSTA	00000428181065	003
ANA CAROLINA CARVALHO	00000300371780	003
ANA CAROLINA CUNHA DE ASSIS	00000012507440	003
ANA CAROLINA DE SA DIAS DE AGUIAR	00000419882662	003
ANA CAROLINA DOS SANTOS	000000GUARULHOS	003
ANA CLARA BASSO	00000016569034	003
ANA CLAUDIA BENATTI CATOZZI	00000141055406	003
ANA CLAUDIA DA ROCHA MUCCI	00000328673389	003
ANA CLAUDIA PORTES DA SILVA MONTES	00000300138351	003
ANA CLAUDIA VICTOR	0000026883538X	003
ANA CLEIDE LIMA BARROS	00000001512237	003
ANA CRISTINA DE JESUS SANTOS	00000336466183	003
ANA CRISTINA ENSINAS DE OLIVA	00000296097305	003
ANA CRISTINA SIEWERT GAROFOLO	00000163314184	003
ANA CRISTINA VIZELLI	00000204511902	003
ANA EMILIA VELLOSO MOUSINHO	00000004766492	004
ANA FLAVIA GRESPAN BASSI	00000194991945	004
ANA LUCIA DA SILVA BATISTA	00000403132812	004
ANA LUCIA JACOBSEM CROSATO	00000204522626	004
ANA LUCIA PACHECO MARQUEZ	00000006291368	004
ANA LUCIA TOLEDO TRAVASSOS	00000205481905	004
ANA MARIA DE FATIMA MARINHO MORENO	00000235920289	004
ANA MARIA SANTOS ALVES PEREIRA	00000270851264	004
ANA MARIA SARTORI APPOLINARIO	00000256302200	004
ANA MARIA TIBALDI BASSO	00000222312208	004
ANA PAULA BORTOLOTTI	00000161116255	004
ANA PAULA BOTELHO	00000277391817	004
ANA PAULA CARDOSO DO NASCIMENTO	000000021489904	004
ANA PAULA DANTE BALDIJAO	0000019946814X	004
ANA PAULA DE OLIVEIRA	00000219941798	004
ANA PAULA DOS SANTOS	00000296991594	004
ANA PAULA FABBRO	0000044704235X	004
ANA PAULA NEVES GALANTE	00000075929505	004
ANA PAULA SILVA CAMPOS	00000042594276	004
ANA PEREIRA	00000328200293	004
ANA PINHEIRO DOS SANTOS	00000215824222	004
ANA SARA FRANCISCO	0000046267373X	004
ANAHI LIMA GALVAO DE OLIVEIRA	00000344002287	004
ANAPERSIA CETHVIEREZA	00000MG14255373	004
ANDERSON DE OLIVEIRA	00000340524832	004
ANDERSON DE SANTA RITA	00000320610846	004
ANDERSON DOS SANTOS	00000287166144	004
ANDERSON LUIS MATEUS	00000298093054	004
ANDERSON RODRIGO ANGELO	00000414844713	004
ANDERSON RODRIGUES MARTINS	00000301829135	004
ANDERSON YASSUHIRO AFUSO	00000440400715	004
ANDERSON ZOTESSO RODRIGUES	00000290393255	004
ANDRE ALEXANDRE OLIVEIRA	0000042814181X	004
ANDRE DA SILVA CRUZ	00000330047115	004
ANDRE LUIS CAMILO	00000422887018	004
ANDRE LUIS PALERMO	00000203497314	005
ANDRE LUIZ MISIARA COSTA	00000156643388	005
ANDRE LUIZ TYLLI	00000262183948	005
ANDRE MARCELO DE SOUZA	0000027639298X	005
ANDRE PEREIRA	00000342885480	005
ANDRE RENATO BENAZZI	00000276072960	005
ANDRE RICARDO DE SOUZA	00000274703701	005
ANDRE ROJAS	00000408300991	005
ANDREA BONVICINO PELEGRINI	00000306643777	005
ANDREA CRISTINA GALLETTA GUIDO	00000250020294	005
ANDREA CRISTINA DE SOUZA TORQUATO	0000019246159X	005
ANDREA DOS ANJOS CASSADO	00000242029486	005
ANDREA REBOLLO GRANADO	00000173572273	005
ANDREA SOUZA MARZOCHI	00000408028762	005
ANDREA SOUZA MENDES	00000253580742	005
ANDREIA APARECIDA ALVES MASSAIOLI	00000257112893	005
ANDREIA CRISTINA MACIEL	00000008067786	005
ANDREIA DA SILVA LAUCAS DE CAMPOS	00000098734387	005
ANDREIA PIONIRO CALCANHA	00000304628773	005
ANGELA FERNANDES AUGUSTO	00000134532715	005
ANGELA MARIA DE ANDRADE	00000175669739	005
ANGELA MARIA FLORENCIO	0000013060494X	005
ANGELA MARIA GARUZZI	00000015623151	005
ANGELA MINGOZZI MARTINS DOS SANTOS	00000048570790	005
ANGELICA GOMES KIWI	00000097276650	005
ANGELINA MARIA MADUREIRA AGUIAR	00000224105747	005
ANGELO MARCOS BOSCO	00000109453074	005
ANIKE SILVA TEIXEIRA	00000453798664	005
ANNE ROSE NEUSA CARDOSO	00000019313836	005
ANTONIA VIRGINIO DOS SANTOS	00000143462398	005
ANTONIO ALVARO BARBOSA AS	00000520168744	005
ANTONIO CARLOS DOMINGUES BARBOSA	0000011098030X	005
ANTONIO CARLOS LANA RIBEIRO	0000022939811X	005

ANTONIO CARLOS PEREIRA.....	00000002113742	005	CLENIR MARTINS ROZ RODRIGUES.....	00000106134000	009
ANTONIO CARLOS ROCHA.....	00000236164557	005	CLEONIR SOARES ROMERO LOPES.....	00000107161813	009
ANTONIO CELSO CAVALIERI LINS DE SOUZA.....	00000034022524	006	CLERIO DE VIETRO.....	00000022482241	009
ANTONIO CELSO LEITE DE CAMPOS.....	00000124982554	006	CLEUSA DE FATIMA VIZELLI.....	00000174955170	009
ANTONIO HENRIQUE PIRES ZONZINI.....	00000010866648	006	CLEUZA APARECIDA FLORIANO.....	00000101813302	009
ANTONIO JOSE ARGENTONE.....	00000137652471	006	CLOTILDE ACACIO MEDRADO.....	00000305660705	009
ANTONIO MONTEIRO GUIMARAES.....	00000056936138	006	CONCEICAO APARECIDA FERNANDES JERONIMO.....	00000131716037	009
ANTONIO RAFAEL NICOLA DE NEGRI.....	00000405367818	006	CRISTHIANE APARECIDA FALCHETTI.....	00000367023519	009
ANUSKA MONTICELLI.....	0000021903641X	006	CRISTIANA NUNES DE OLIVEIRA.....	00000226753980	009
APARECIDA DA CONCEICAO MORAES GEREMIAS.....	00000061393216	006	CRISTIANE ALVES BUENO.....	00000207163583	009
APARECIDA DE FATIMA VIEIRA.....	000000M2685659	006	CRISTIANE FRANCA.....	00000429825808	009
APARECIDA DO CARMO ROMANO.....	00000011998562	006	CRISTIANE MATOZINHOS DA SILVA RUIS.....	00000477813094	009
ARARY LIMA GALVAO DE OLIVEIRA.....	00000344002275	006	CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA.....	00000298460981	010
ARIANE CRISTINA MODOLO.....	0000024531913X	006	CRISTINA APARICIO.....	00000233568827	010
ARIANE VERONICA DE JESUS SCAFF.....	00000449497999	006	CRISTINA GRESSONI.....	00000413859599	010
ARIAUSTA DE SOUZA AZEVEDO.....	00000049658654	006	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS.....	00000293399475	010
ARINE GOMES FERRAZ.....	00000408897466	006	CRISTINA ROMERO NOBRE.....	00000015312118	010
ARLETE MARIA ALCANTARA.....	00000038668014	006	CYLENE ZAMBROZI GARCIA.....	000000407310745	010
ARLETE RIBEIRO BONIFACIO.....	0000019532299X	006	DAIANA MORELLI VITAL.....	00000435755730	010
ARMANDO TEDESCHI FILHO.....	00000011979508	006	DALVA BRANDAO GARCIA.....	00000169276302	010
ARMANDO VAGNER RE.....	00000158489408	006	DANIA REGINA DA CRUZ GALLETTA.....	00000258365870	010
ARMANDO VAGNER RE.....	00000158489408	006	DANIEL APARECIDO DE SOUZA.....	00000328605553	010
ARTUR MONTE CARDOSO.....	00000004303394	006	DANIEL AUGUSTO DE MORAES ASSUMPCAO.....	00000255868625	010
AUDREY CRISTIAN STEPHAN.....	00000305524483	006	DANIEL CAMPOS DE MAGALHAES DITSCHHEINER.....	00000435602135	010
AUDRIN WILLIAM DE JESUS.....	00000280460053	006	DANIEL ESSENINE TAKAMATSU ARANTES.....	00000436960321	010
BARBARA PATRICI LOPES SOUZA.....	00000020517847	006	DANIEL MARCHETTI MARONEZE.....	00000277919150	010
BEATRIZ PRISCILA PEREIRA.....	00000402336252	006	DANIEL MORAES CARLOS.....	00000065390515	010
BENEDITO APARECIDO MARTINS.....	00000081235914	006	DANIELA APARECIDA DA SILVA.....	00000453527024	010
BERENICE MENDES DE OLIVEIRA.....	00000085800363	006	DANIELA APARECIDA MOTA GRILO.....	00000292574782	010
BIANCA DI FONZO GUIDO.....	00000229001543	006	DANIELA CATIA CHERAID.....	00000230736452	010
BRUNA ALIANO BETTINARDI REMER.....	00000532537518	006	DANIELA CRISTINA DE CARVALHO.....	00000254857097	010
BRUNA CIANCIUILLI BARBOSA DOS SANTOS.....	00000439998001	006	DANIELA FRATTINI COLLA.....	00000238016341	010
BRUNA COLOMBO.....	00000435746595	006	DANIELA MALAQUIAS JUNQUEIRA.....	00000229284826	010
BRUNA DANIELA MARTINS.....	00000408518121	006	DANIELA MARIA DIAS QUADROS.....	00000250325676	010
BRUNA FABOSSA.....	00000412042162	006	DANIELA MENDES PEREIRA.....	00000302309056	010
BRUNA TELLA GUERRA.....	0000034598111X	006	DANIELA PATRICIA CECONELLO.....	00000417509297	010
BRUNO ANDRE SCARPIM.....	00000436962548	006	DANIELA PLACHI.....	00000002998205	010
BRUNO DE PAULA OLIVEIRA.....	0000033220389X	006	DANIELE BARCELOS SILVEIRA.....	00000340428053	010
BRUNO RICARDO MARQUES DUTRA.....	0000027252248X	007	DANIELE BERTACO RAMIREZ.....	00000341921245	010
BRUNO RIOS.....	00000435023378	007	DANIELE DE FATIMA SOUZA.....	00000298463106	010
CAIO RICARDO FAIAD DA SILVA.....	0000042505228X	007	DANIELE TALITA FLORIDO VIEIRA.....	00000412888890	010
CAMILA AUGUSTA DE OLIVEIRA MARTINS ARAKAKI.....	00000258479462	007	DANIELLE DA SILVA GIMENEZ DOMINGOS.....	00000328686232	010
CAMILA FERREIRA DA SILVA.....	00000338015656	007	DANIELLE JARDINI DA SILVA.....	00000340303530	010
CAMILA LUZIA MARCON DE MORAES.....	00000263382357	007	DARIO AUGUSTO ARANTES.....	00000261823966	010
CAMILA NOBREGA ANDRADE.....	00000409855832	007	DARIO SILVA NETO.....	00000250016552	010
CAMILA REGIA ARCANJO TELES.....	00000220669545	007	DARLENE BERNARDI DE SOUZA BENETTI.....	00000181713858	010
CAMILA TOLEDO ALVES.....	00000407467725	007	DAVID RODRIGUES DE SOUZA.....	00000016572267	010
CAMILA TORINO.....	00000486669312	007	DEBORA ALICE MACHADO DA SILVA.....	00000273701472	011
CAMILO JUNQUEIRA PRATA.....	00000285062840	007	DEBORA ALVARENGA SOTELO FERREIRA.....	00000400061788	011
CARINA DA SILVA RODRIGUES.....	00000431976430	007	DEBORA AZEVEDO TOLOCKA.....	00000230760922	011
CARLA ALINE PREDIGER FEDI.....	00000081266530	007	DEBORA DIAS GALDEANO.....	0000046000881X	011
CARLA CRISTINA CUOCO LEO.....	00000344336736	007	DEBORA EVELIN FERREIRA.....	00000441119396	011
CARLA GRAZIELI AZEVEDO DA SILVA.....	00007067290911	007	DEBORA FERREIRA DOS SANTOS.....	00000455558279	011
CARLA MAGALHAES DE SOUZA.....	00000249988628	007	DEBORA MELO MEDEIROS CONTI.....	00000112068121	011
CARLA REGINA CHAIB.....	00000246059242	007	DECIO RICARDO KLEFENZ.....	000001122224255	011
CARLA WUSTEMBERG GERMANO ZILIOTTI.....	00000427268461	007	DELMA MARCONDES MACEDO GRAVALOS.....	000001166563638	011
CARLITO FERREIRA DA SILVA.....	00000213400078	007	DENIS CESAR TERUYA.....	00000204494886	011
CARLO CURVELANO FREIRE.....	00000264774188	007	DENISE MARQUES DOS SANTOS.....	0000029423228X	011
CARLOS ALBERTO CALVO DRUDI.....	00000171911611	007	DENISE PAULO MACHADO.....	00000279160513	011
CARLOS ALBERTO DE FARIA.....	00000135903579	007	DENISE SOARES SOLON.....	00000008737503	011
CARLOS ALBERTO SILVA CARDOZO.....	000003314600580	007	DEVAIR MARQUES DO NASCIMENTO.....	00000274340483	011
CARLOS ALEXANDRE DIONIZIO.....	00000301833217	007	DIANA DE SOUSA PEREIRA.....	00000047791853	011
CARLOS AUGUSTO CANDELLA.....	00000401824731	007	DICKSON VASCONCELOS SANTOS.....	000001132971756	011
CARLOS AUGUSTO FELIPPE JUNIOR.....	00000483089801	007	DIEGO ALVES DE LIMA SILVA.....	00000218195916	011
CARLOS EDUARDO ARRUDA DE CARVALHO.....	00000270850405	007	DIEGO HENRIQUE DE ASSIS DA CONCEICAO.....	00000465496222	011
CARLOS EDUARDO DA CRUZ.....	00000253209705	007	DIMICIANO ANGELO DE OLIVEIRA.....	00000242911304	011
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS.....	00000039656920	007	DIOGO MAZOTTINI.....	00000257996242	011
CARLOS EDUARDO PEREIRA NUNES.....	00000453525435	007	DIRCE FERNANDES MODESTO.....	000001132891219	011
CARLOS EDUARDO RIBEIRO SACOLLI.....	00000405416167	007	DIVANIRA SANTANA CARDOSO.....	00000218711761	011
CARLOS HENRIQUE BELIZARIO.....	00000040782239	007	DOMINGOS BENEDETTI NETO.....	00000078974586	011
CARLOS HENRIQUE CUSTODIO.....	00000169733518	007	DONISETE AIRES DE ALENCAR.....	00000010666173	011
CARLOS HENRIQUE DE VASCONCELOS FIDELIS.....	00000021632189	007	DONIZETE APARECIDO ROMON.....	00000092973528	011
CARLOS HENRIQUE REBOLLO.....	00007093212368	007	DOUGLAS SALES DO NASCIMENTO.....	00000017686980	011
CARLOS JUVENAL HOLZER.....	00000005835041	008	EDER XAVIER DE FRANCA.....	00000343784348	011
CARLOS LEONILDO NEGRO.....	000001171700235	008	EDGAR RIBEIRO DA SILVA SOUZA.....	00000429846964	011
CARLOS MONTEIRO PEIXOTO.....	00000006470315	008	EDI FERREIRA DE ARAUJO.....	00000017888025	011
CARLOS ROBERTO BERTIM.....	00000007625256	008	EDIGARD MISSIAS DOS SANTOS.....	00000092961320	011
CARMAIRES AIRES PAIM DOS SANTOS.....	0000050994226X	008	EDILAINE FERNANDA CASTILHO.....	00000403525640	011
CARMEN APARECIDA DOS SANTOS.....	00000194156448	008	EDILAINE FERNANDA CASTILHO.....	00000403525640	011
CARMEN SILVA ANSELMI KOCCSIS.....	00000069464807	008	EDINA ADRIANA DA SILVA.....	000000M6927039	011
CAROLINA BARUFI FRANCO RODRIGUES.....	00000308958895	008	EDINEIA APARECIDA DOS SANTOS.....	00000022416543	011
CAROLINA DA SILVA PINTO GALEGO.....	00000284824963	008	EDINEIA MARQUES MENDES.....	00000280544480	011
CAROLINA DE CASSIA BULGARELLI.....	00000437326251	008	EDITE GOMES DE LIMA.....	00000000124503	011
CAROLINA GOMES FERREIRA GIANNINI.....	00000288428110	008	EDNA APARECIDA DA COSTA NUNES.....	00000177998179	012
CAROLINA VILLARES DE QUEIROZ.....	00000429824324	008	EDNA DO CARMO SIMOES TARELHO.....	000001154272462	012
CAROLINA YALY.....	00000413103730	008	EDNA TELES SILVA.....	00002035036408	012
CAROLINE COLUCIO VENDITE.....	00000306553697	008	EDSON ANDRE FERREIRA DA SILVA.....	00000215531188	012
CAROLINE FELIPE JANGO DA SILVA.....	00000405111769	008	EDSON CARLOS DOS SANTOS.....	00000252017845	012
CAROLINE GRACIANO PAIXAO DE LIMA.....	0000044248883X	008	EDSON GARCIA FERRAZ JUNIOR.....	00000303540618	012
CASSIA CHIN BO HING.....	00000029853921	008	EDSON LUIS COLUCCI VICENTINI.....	00000103016338	012
CASSIA MARIA TOLEDO SACCON.....	00000437325490	008	EDSON MARTINS FERREIRA.....	00000247666658	012
CASSIANA DOMINGOS.....	00000272283915	008	EDSON MIRANDA MARTINS.....	00000080363453	012
CASSILDA DA COSTA.....	00000399540453	008	EDUARDO AUGUSTO MENDONCA CAVALERA.....	00000342050734	012
CASSIUS TADEU DE LIMA DIAS.....	00000153505990	008	EDUARDO CESAR DOS SANTOS.....	00000258380093	012
CATHARINA MANGANELLI COIMBRA DE CARVALHO.....	00000018130585	008	EDUARDO HENRIQUE HEIDERICH DA SILVA.....	0000041121435X	012
CELIA LUCIA DA SILVA.....	00000018889187	008	EDUARDO JUN SHINOHARA.....	00000122508129	012
CELIO HENRIQUE FRANCO.....	00000153065527	008	EDUARDO PEREIRA.....	00000224094178	012
CELIO HENRIQUE FRANCO.....	00000153065527	008	EDUARDO PINTO DE LIMA.....	00000297746364	012
CESAR AUGUSTO OST.....	000000000000SP	008	EDUARDO PINTO DE OLIVEIRA.....	00000366267711	012
CHRISTIANE DAGA FESTA.....	00000325354455	008	EDVALDO JOSE SEVERO DA SILVA.....	00000309611234	012
CHRISTIANE DE CASSIA SCABELLO.....	00000238749848	008	EDDY CRISTINA ASSUNCAO BATISTA.....	00000340114150	012
CIBELE BORGES MARQUEZ.....	00000056394998	008	EIDILENE PEREIRA DE GODOY GALLINARI.....	00000208929757	012
CIBELE DE SOUZA CRUZ.....	00000278621910	008	ELAINE CRISTINA BIGARAN.....	00000280336329	012
CIBELE LIMA DE ALBUQUERQUE.....	00000054357133	008	ELAINE CRISTINA JADO BERRO MARGATO.....	00000229424764	012
CILENE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA.....	00003387336801	008	ELAINE CRISTINA SANTOLIN.....	0000000000SSPSP	012
CILIANE MORETI.....	00000290110543	008	ELAINE JOVINO FIORINI.....	00000248098986	012
CINTHIA RIBEIRO PEREIRA.....	00000280414468	008	ELAINE SILENI LOPES.....	0000032600323X	012
CINTIA GONCALVES CARVALHO DE ALMEIDA.....	00000435425651	008	ELDA LUCI MONTALBO.....	00000130559179	012
CINTIA MARIA KUCHARSKI.....	00000185089276	008	ELEANDRO PEDROSO DE LIMNA.....	00000308211236	012
CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS MARIANO.....	00000366801545	009	ELENICE AGUIAR FIRMO.....	00000019414894	012
CLAIRON LIMA PINHEIRO.....	00000004352025	009	ELESSANDRA DE OLIVEIRA ANDRADE SILVA.....	00000380947365	012
CLARICE DA COSTA FELJO NICOLAU.....	00000413648953	009	ELI TERESA CARDOSO.....	00000175198512	012
CLARISSA MENEGETTI.....	00000276058513	009	ELIANA APARECIDA PEREIRA.....	000001125556512	012
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA OUTEIRO PINTO.....	00000306567933	009	ELIANA DE FIGUEIREDO SILVA MEIRELLES VIDOTTO.....	00000007306051	012
CLAUDIA ADRIANA FAUSTINO GOMES.....	00000194954481	009	ELIANA MARIA NEPPI.....	00000115687452	012
CLAUDIA CHINELLATO MASSOCO.....	00000205491777	009	ELIANE APARECIDA DE CILLO CHEGURE.....	00000092973851	012
CLAUDIA CRISTINA TORELLI DA SILVA.....	00000180757210	009	ELIANE APARECIDA GRAZIANO MENDES.....	00000216601046	012
CLAUDIA GURGEL DE FREITAS.....	0000019112526X	009	ELIANE CRISTINA VIEIRA.....	00000014468610	012
CLAUDIA SILVA NASCIMENTO.....	00000296547589	009	ELIANE MITSUE KIKUCHI.....	00000341209867	013
CLAUDIO BARBOSA DE OLIVEIRA.....	0000016798598X	009	ELIANE SIQUEIRA FAUSTINO.....	00000296849789	013
CLAUDIO DUARTE GIMAS.....	00000082702743	009	ELIAS LIBERATO DO ROSARIO.....	00000139323430	013
CLAUDIO FERNANDES VASCONCELOS.....	00000328614415	009	ELIAS SEVERO DA SILVA JUNIOR.....	00000339654880	013
CLAUDIO HENRIQUE FAUSTINO.....	00000200351837	009	ELIENE COSTA DE SOUZA.....	00000149509376	013
CLAUDIO JOSE DE CARVALHO.....	000000M4624322	009	ELIENE NASCIMENTO LOBO.....	00000239340395	013
CLAUDIO MIORIN.....	00000184567300	009	ELIETE CAPPI.....	00000019272043	013
CLEBER JOSE DA CRUZ.....	00000268720745	009	ELIETE DE OLIVEIRA EMILIANO.....	00000226713118	013
CLEBER SANTANA FONSECA.....	00000509137957	009	ELIETE DO NASCIMENTO LOBO.....	0000020345568X	013
CLEIDE APARECIDA DE SOUZA.....	00000018830634	009	ELIETH ALEXANDRE RIBEIRO.....	0000027434113X	013
CLEIDE MOREIRA ANDRE.....	00000198013759	009	ELIEZER BARBOSA PEREIRA.....	00000277514228	013
CLEIR APARECIDO COELHO.....	00000241959330	009	ELIMAR SANTOS.....	00000077044691	013
CLELIA DO NASCIMENTO.....	00000214936168	009	ELISABETH CARRRO MARTIN MARCHETTI.....	000001129450492	013
CLELIO ESTEVAO THOMAZ.....	00000191244843	009	ELISABETH ETTERNA ALVES.....	00000015306083	013

ELISANETH MARIA CARRARA RIBEIRO .....	00000010376148	013	HELEN NOBREGA TOFFANELLO DE MIRANDA .....	00000328723903	017
ELISEU MORACINA CIRINO .....	00000230737869	013	HELENA DO ROSARIO DE FATIMA DE OLIVEIRA .....	00000158472391	017
ELIZABETE HELENA VIANA .....	0000038182214X	013	HELENA MARTINS GOMES .....	00000387679030	017
ELIZABETH APARECIDA BARALDI .....	00000012146894	013	HELENA RIBEIRO NUNES DA SILVA .....	00000203776276	017
ELIZABETH CONCEICAO ALVES .....	0000029421365X	013	HELENISIA OLIVEIRA SANTOS CHAGAS .....	00000228309441	017
ELIZABETH CRISTINA NALOTO .....	00000296328054	013	HELOISA RUTSCHMANN FONSECHI .....	00000271175503	017
ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA .....	00000230760107	013	HELOIZA OLIVEIRA ANDRADE .....	00000252426782	017
ELLEN POMPEI STEPHAN .....	00000407817189	013	HENA DE MARCONSI E VIZEL MEIRA .....	00000331435007	017
ELMIS SANTOS .....	000000M4731885	013	HENRI MAEDA .....	00000019314727	017
ELOIR MOMISSO .....	00000156644848	013	HENRIQUE ALMEIDA FERREIRA .....	00000344442433	017
ELOISA SANT ANNA DA SILVA ROLAND .....	00000127653983	013	HENRIQUE CESAR MONTECINO .....	0000023223114X	017
ELSE RUESCH DAS NEVES .....	00000007192406	013	HENRIQUE CESAR VIEIRA .....	00000329017950	017
ELTON APARECIDO DE MELO .....	00000328657657	013	HENRIQUE MANOEL DE ABREU .....	00000435356914	017
ELTON RANIERI CANGANI .....	00000328673869	013	HERMINIO COSTA JUNIOR .....	00000043866918	017
ELVIRA LUCIA DE MARQUES BRITO DUARTE .....	00000116638370	013	HILDO COSTA DE SENA .....	00000790894297	017
EMERSON CARNEIRO PORCARI .....	00000168020427	013	INACIO ALMEIDA FLOR .....	00000371560287	017
EMERSON GOMES FERREIRA .....	00000293390320	013	INACIO HENRIQUE YANO .....	00000014084124	017
ERASMO FERRAZ DA ROCHA .....	00000389794028	013	INGRID NOGUEIRA DE AZEVEDO E CECCATTO .....	00000506307645	017
ERICA MARTINS .....	00000348325678	013	IRACELI MARIA MENDES ANDRADE .....	00000018643767	017
ERICA MESSIAS DA SILVA .....	00000452351030	013	IRENE STEGER .....	00000010867916	017
ERICA PATRICIA VALIM TEIXEIRA .....	0000043403857X	013	IRENICE FERREIRA NERI .....	00000010422877	017
ERIKA KRASSIN FIGUEIREDO .....	00000235485135	014	ISAAQUE SQUARIZI CARRILIO .....	00000559084488	017
ERIKA MOREIRA ROLIM .....	00000343259874	014	ISIS SILVA DE FRANCA .....	00000439798978	017
ESDRAS ALEXANDRE SILVA DA ROCHA .....	00000333919105	014	ISMAEL ANTONIO DE PAULA .....	0000040202882X	017
ESTANER CLARO ROMAO .....	00000304688654	014	ISRAEL DA SILVA LUZ .....	00000532598519	017
ESTER ELIAS BARBOZA .....	00000021123885	014	IVALDO RODRIGUES DA SILVA .....	00000396061242	017
ESTER JESUS DE OLIVEIRA .....	00000353452348	014	IVAN DE ALMEIDA MARQUES .....	00000007996288	017
ETHIENE DA CONCEICAO RODRIGUES .....	00000337995102	014	IVANA PAULA NOGUEIRA .....	0000018170089X	017
EUGENIA LACERDA DE SOUZA .....	00000007210101	014	IVANETE SOCORRO ALVES .....	00000538358993	017
EUGENIO PACCELI INOCENCIO PEREIRA .....	00000246036771	014			
EUNICE APARECIDA MOMISSO GABAN .....	00000142814489	014	<b>DATA:</b> 20/02/2011		
EUNICE CUSTODIO DOS SANTOS .....	00000125539897	014	<b>LOCAL:</b> E.E. CARLOS GOMES		
EVANDRO ERNESTO MOREIRA .....	00000043133420	014	<b>END.:</b> AV. ANCHIETA, 80 – CENTRO – CAMPINAS/SP		
EVELISI TAVOLONI .....	00000301026002	014	<b>HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO:</b> 08H00MIN		
EVELYN GENNARI DE LIMA DIAS .....	0000016147679X	014	<b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> 09H00MIN		
FABIANA APARECIDA DE ALBUQUERQUE .....	00000286559377	014			
FABIANA APARECIDA ROSSI RODRIGUES .....	00000305383012	014			
FABIANA DE CASTRO SANTIAGO .....	00000293623430	014			
FABIANA DOS SANTOS TOLEDO .....	00000327364747	014	<b>NOME</b> .....	<b>DOCUMENTO</b>	<b>SALA</b>
FABIANA RODRIGUES .....	0000025558474X	014	IVANIA DURAES BISCARO .....	00000268151477	001
FABIANE DE SOUZA SILVA RABETTI .....	00000271826198	014	IZABEL CRISTINA ARCAS .....	00000184563483	001
FABIANO SATURNINO SILVA .....	00000265891838	014	IZABEL DO PRADO DE CAMARGO HAITAMAN .....	00000186737063	001
FABIANO STEIN COVAL .....	00000282043639	014	IZAIAS OLIVEIRA CAMILO .....	00000289188428	001
FABIO DA SILVA SIQUEIRA .....	00000294223381	014	IZALTO JUNIOR CONCEICAO MATOS .....	00000014747289	001
FABIO DO PRADO .....	00000161233399	014	JACIRA SILVERIO .....	00000193898688	001
FABIO HAACH TEO .....	00000440448360	014	JACKELINE DE PADUA PEREIRA DA SILVA .....	00000406883208	001
FABIO LUIZ DE SOUZA .....	00000259504865	014	JACKSON LUIS RIBEIRO BARBOZA .....	00000018075262	001
FABIO VOLPE AMARO .....	00000282070990	014	JACQUELINE KASSIA MENEZES INOCENTE .....	00000089020239	001
FABIOLA RODRIGUES .....	00000276428316	014	JAIR SEBASTIAO DA SILVA PINTO .....	00000132975348	001
FABIOLA VIARO .....	00000410927478	014	JANAINA DA COSTA SABINO .....	00000324513446	001
FABIULLA NASCIMENTO BATISTA DE OLIVEIRA .....	00000486546561	014	JANAINA DE CARVALHO LOPES SIMAO .....	00000029685099	001
FABRICIA FIDALGO FIGUEIRA BREDA .....	00000238770849	014	JANAINA RAQUEL SCHEFFER SORRILHA .....	00000275779634	001
FABRICIO DE PAULA SILVA .....	00000009228941	014	JANAINA REGINA BORIM PAZOTTO .....	00000271863183	001
FABRICIO GALLO .....	00000248119758	014	JANAINA TUNUSSI DE OLIVEIRA .....	00000417665519	001
FABRICIO RIBEIRO DA SILVA .....	0000025780559X	014	JANE NELI COU TINHO .....	00000154240151	001
FATIMA DE CARLO MEZA TORREALBA .....	00000083247518	014	JAQUEILE MARIA BATISTA .....	0000MG12790105	001
FATIMA MENZZANO .....	00000153075685	015	JASON ALVES DE ALBUQUERQUE .....	0000025961645X	001
FATIMA REGINA PAULINO DE LIMA .....	00000010867323	015	JEAN CARLO DE SOUZA .....	00000309646170	001
FATIMA ROSEMARY CAVALCANTE .....	00000164518125	015	JEFFERSON JOSE CALARGA .....	00000436179076	001
FELIPE BLASECK SORRILHA .....	00000306270936	015	JEFFERSON LUIZ BONFIM DA COSTA .....	00000414096940	001
FELIPE DUDIENAS DOMINGUES PEREIRA .....	0000043199142X	015	JEOVANKA TAVARES PINHEIRO .....	0000000089537	001
FERNANADA TONELLI .....	00000439878202	015	JESIELE OLIVEIRA SOUTO MALANDRIN .....	00000470446666	001
FERNANDA BUENO SILVA CAMPOS .....	00000354600655	015	JESSICA GONZALES MOREIRA .....	00000403156476	001
FERNANDA COSTA CABRAL .....	0000029465932	015	JOAO ADALBERTO CORDEIRO .....	00000019314298	001
FERNANDA DACAR USLAR .....	00000280853944	015	JOAO BATISTA DA SILVA .....	00000168023635	001
FERNANDA DIAS DA SILVA .....	00000340109324	015	JOAO BATISTA DUARTE .....	00000035892249	001
FERNANDA DO ESPIRITO SANTO .....	00000483003402	015	JOAO CANDIDO DE LIMA NETO .....	00000104547285	001
FERNANDA MARIA DUARTE DE PAULA .....	00000142883402	015	JOAO CARLOS GABRIEL .....	00000121013145	001
FERNANDA MARIA MACAHIBA MASSAGARDI .....	00000324801841	015	JOAO DALDIN MIGUEL .....	00000084100497	001
FERNANDA OLIVEIRA SOUZA .....	00000438490733	015	JOAO DANIEL DE MOURA .....	00000181716284	001
FERNANDA PERINI SANTANNA .....	00000403156440	015	JOAO EDUARDO DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA .....	00000321550006	001
FERNANDA SOARES VALENCA .....	00000427010342	015	JOAO FRANCISCO SOUSA DE MORAES .....	00000378320713	001
FERNANDO ARCHANJO VENANCIO DOS SANTOS .....	0000043609602X	015	JOAO GAMA GODOY .....	00000156649135	002
FERNANDO CESAR HAMMES .....	00000048866396	015	JOAO ORLANDO MCCAFFREY BUSNARDO .....	00000285449679	002
FERNANDO JOSE BOLSONARO .....	00000016798488	015	JOAO PAULO SERAPHIM DE MORAES .....	00000430993596	002
FERNANDO MARTINS TAVARES .....	00000267877158	015	JOAO PAULO SOUZA FERREIRA .....	0000MG11197637	002
FERNANDO SPALLETTA .....	00000185096785	015	JOAO PAULO TIVERON .....	00000421184632	002
FLALDEMIR SANTANNA DE ABREU .....	000003662711337	015	JOAO PETRUCIO MEDEIROS DA SILVA .....	00000059513808	002
FLAVIA APARECIDA PAGANELLI PEREIRA .....	00000296656677	015	JOAO RAFAEL SACHETTO .....	00000334108809	002
FLAVIA EMANUELA PEREIRA SOARES .....	00000278480792	015	JOAO RIBEIRO RAITTO .....	00000103694943	002
FLAVIO KATO .....	00000228100719	015	JOAO ROBERTO NEVES .....	00000013291823	002
FLAVIO ROGERIO SILVA .....	00000205232986	015	JOCELI RODRIGUES VIANNA .....	00000056562342	002
FLORENCE BEARZOTTI PIRES .....	00000011665989	015	JOEL SAMPAIO GUIMARAES .....	00000053065256	002
FRANCINE EL OISA DOS SANTOS .....	00000441120490	015	JONAS MARQUES DOS SANTOS QUEIROZ .....	00000365984401	002
FRANCIS PEDROSO .....	00000282291015	015	JONATHAN WILLIAN PEREIRA .....	00000409648103	002
FRANCISCO DA PAIXAO .....	00000008677433	015	JORGE HANDERSON ROMA LIMA .....	00000560916132	002
FRANCISCO MANOEL DA CRUZ LIMA .....	00000287805980	015	JORGE HENRIQUE DOS SANTOS .....	00000344437966	002
FRANCISCO RONALD CAPOULADE NOGUEIRA .....	00000302902089	015	JOSE AMERICO MARTINS JUNIOR .....	0000026781513X	002
FRANCISLENE DE FATIMA NAVES .....	00000334693810	015	JOSE ANTONIO LOURENCO BARROS .....	00000055239292	002
FRANCISLI REGIANE ZAGO TEIXEIRA .....	00000272286473	015	JOSE ANTONIO MENDONCA .....	00000059838312	002
FRANCO FERREIRA DE MORAES .....	00000244207501	015	JOSE APARECIDO FRANCO DE MORAES .....	00000020078573	002
GABRIEL IWANAJEW FONTERRADA .....	00000437097626	016	JOSE AUGUSTO DA SILVA JUNIOR .....	00000442975934	002
GABRIEL PROENCA MARCHETTI .....	00000435029411	016	JOSE AUGUSTO POLIZELLO .....	00000156616701	002
GABRIELA BEVILAQUA .....	00000343279769	016	JOSE BATISTA DE CARVALHO FILHO .....	00000002183895	002
GABRIELA TANAE CAETANO .....	00000424462680	016	JOSE BENEDITO DE SOUZA .....	0000013650551X	002
GEISA MAIRA DOS SANTOS DE SOUZA .....	000003271165650	016	JOSE CARLOS DE PAULA .....	00000181224446	002
GELLY MENDES RODRIGUES .....	000000531123117	016	JOSE CARLOS EDWIGES .....	00000068527040	002
GENI BONTURI PAIVA .....	00000462571828	016	JOSE EDUARDO CAPOVILLA .....	00000007571583	002
GERALDO CESAR ZAMBRZYCKI .....	00000035202110	016	JOSE EDUARDO DE ALMEIDA LUIZ .....	00000017619362	002
GERALDO JOSE ALONSO DA SILVA .....	00000218195308	016	JOSE EDUARDO DE MIRANDA VALVERDE .....	00000214923529	002
GERALDO MAGELA DA SILVA .....	00000537551554	016	JOSE FELIPE DE MARQUES GUATURA .....	00000306561487	002
GERALDO PAULO GUIMARAES .....	00000280419612	016	JOSE FERDINANDO RAMOS FERREIRA .....	00000214052606	002
GERUSA MARCONDES PIMENTEL DE ABREU LIMA .....	00000367806794	016	JOSE FERNANDO DE MORAES PINTO .....	00000139406001	002
GIL LUIS VILLANOVA .....	0000022597342X	016	JOSE FERNANDO DEVIDES .....	00000119787982	002
GILBERTO DA SILVA LIBERATO .....	00000340872214	016	JOSE FRANCISCO BUENO .....	0000037042640X	002
GILSON ROBERTO DA SILVA .....	00000301726401	016	JOSE FRANCISCO PADOVANI FORTI .....	00000351972432	003
GIOVANA DA SILVA TAVARES ENES .....	00000351831095	016	JOSE GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA .....	000002157114477	003
GIOVANA SPOSITO .....	00000337295864	016	JOSE MARIA RODRIGUES .....	00000008201071	003
GIOVANI JOSE TIVELLI .....	00000085918854	016	JOSE PARRA CORDAO .....	0000RG48401638	003
GIOVANNA ORTIZ DE OLIVEIRA .....	00000341245276	016	JOSE PAULO DOS SANTOS .....	0000016830124	003
GISELE CRISTINA POLIDO BONFIM .....	00000268143262	016	JOSE PEREIRA DOS SANTOS FILHO .....	00000238948638	003
GISELE LUIZA PAVAN .....	00000095844170	016	JOSE ROBERTO CAPPI .....	00000059513707	003
GISLAINE MARA DE OLIVEIRA .....	00000293635730	016	JOSE ROBERTO RAMOS .....	00000539877906	003
GISLEINE DE FATIMA FREIRE MAIA QUEIROZ .....	00000244214931	016	JOSE RUBENS MALEINER .....	00000049236301	003
GIULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA MURER .....	00000237485977	016	JOSE ZENOFF FILHO .....	00000092455050	003
GLACY KELLY FAVARO .....	00000406882678	016	JOSELI LUIZA MORETO .....	00000084757553	003
GLADIS MEIRY MATTEO .....	00000016126234	016	JOSELLA SILVA DO NASCIMENTO .....	00000362552666	003
GLAUCIA ALINE SGOBI .....	00000361546361	016	JOSIANE LOMBARDI VERAGO .....	00000239828665	003
GLEBER ARAUJO HERINGER .....	00000079174012	016	JOSIANE TAVARES DINIZ .....	0000MG12511296	003
GLECIO MACHADO SIQUEIRA .....	00000502841643	016	JOSIANI IZAIAS RAMOS .....	00000266374943	003
GLEIDA DE CARVALHO INACIO .....	00000165928402	016	JOSILAINA DOS SANTOS MARTINES .....	00000282032022	003
GLEYD MARIA PEREIRA BERTUZZO .....	00000137578684	016	JOSIMEYRE SEVERINO ALVES SANTOS .....	0000MG8485035	003
GLICIANE MICAEL BORGES SILVA .....	00000325996659	016	JOSIVALDO JOSE DAS NEVES .....	00000257448275	003
GUILHERME BONTORIM QUEIROZ .....	00000355196244	016	JOSIZLAINE DA COSTA .....	0000065285924	003
GUILHERME GARCIA ROBERTO .....	00000241730727	016	JOYCE DA SILVA BALDINI .....	00000363740466	003
GUILHERME PESSOA FRANCO DE CAMARGO .....	00000304183003	017	JULIA CAROLINA FATUCH .....	00000435055069	003
GUSTAVO CAVALARI BARBOZA .....	00000296334224	017	JULIA REGINA ROMERO NOGUEIRA DE SA .....	00000261464668	003
GUSTAVO MORENO FRIAS .....	00000228542959	017	JULIANA CAROLINA SIMOES .....	00000343788536	003
HADLEY FERREIRA FARIA .....	00000253946967	017	JULIANA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO .....	0000000DRACENA	003
HEBERT JESSE SACHI .....	00000220665515	017	JULIANA MARINELLI UCHIDA .....	00000266436493	003
HECTOR FREDDY AGUILERA GONTHIER .....	00000342880524	017	JULIANA MIGUEL VAZ .....	00000295354021	003
HELEN ALBIS PINTO .....	00000439280862	017	JULIANA PEREIRA FIRMINO .....	00000296867500	003











10/10/36685	JOSEFA ALIXANDRE GUIRELLI.....	3431.21.38.0352.01001
10/10/36695	JOSÉ AUGUSTO DE PADUA SALLES.....	3263.64.38.0197.01001
10/10/36702	ROLAND ERWIN LINZ.....	3432.11.48.0249.01001
10/10/36792	OCTÁVIO JOSÉ DE ALMEIDA SILVA.....	3441.51.83.0001.01001
10/10/36804	HELENA TERESINHA FERMINO.....	3362.51.76.0097.01001
10/10/36845	NATALIN JACUPINI.....	3434.11.18.0222.01001
10/10/36846	MARIA ROSA DE JESUS.....	3442.41.82.0083.01001
10/10/36869	NOMINANDA MARIA ALVES.....	3432.42.22.0454.01001
10/10/36880	MARIA APARECIDA RODRIGUES ROSA.....	3432.42.20.0107.01001
10/10/36892	ELISABETH REGINA MORASCO.....	3423.53.90.0002.01003
10/10/36921	ANTONIO DE CAMARGO.....	3413.62.27.0390.01001
10/10/37046	MARIA INES DE SOUZA.....	3441.34.11.0451.06008
10/10/37087	IRENE DE ANDRADE GIAMARCO.....	3421.22.22.0046.01018
10/10/37092	MARIA JUREMA PRETO DE OLIVEIRA.....	3431.14.96.0310.01001
10/10/37094	MARIA DONILA DE PAULA.....	3423.14.00.0081.01003
10/10/37155	CACILDA LOPES MOREIRA.....	3343.42.25.0413.01001
10/10/37205	SONIA APARECIDA DE SOUZA CALLAMARI.....	4311.61.94.0177.01001
10/10/37592	JULIO MARIANO.....	3234.11.71.0444.01001
10/10/43545	NAIR LONGARINI PASCOAL.....	3441.52.06.0398.01001

Campinas, 14 de fevereiro de 2011

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
DIRETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo: 10/10/42517**

**Interessado: 1º Tabelião de Notas de Campinas**

**Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei nº 13.104/07, **defiro o presente pedido** devendo ser cancelado o lançamento do ITBI e o respectivo débito, constituído através da GER relacionada às fls. 04, por haver sido constatado erro na emissão da mesma e estar em aberto no sistema de conta-corrente, consubstanciado nos termos do artigo 25 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 10/10/42516**

**Interessado: 1º Tabelião de Notas de Campinas**

**Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei nº 13.104/07, **defiro o presente pedido** devendo ser cancelado o lançamento do ITBI e o respectivo débito, constituído através da GER relacionada às fls. 04, por haver sido constatado erro na emissão da mesma e estar em aberto no sistema de conta-corrente, consubstanciado nos termos do artigo 25 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 10/10/38994**

**Interessado: 1º Tabelião de Notas de Campinas**

**Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei nº 13.104/07, **defiro o presente pedido** devendo ser cancelado o lançamento do ITBI e o respectivo débito, constituído através da GER relacionada às fls. 06, por haver sido constatado erro na emissão da mesma e estar em aberto no sistema de conta-corrente, consubstanciado nos termos do artigo 25 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 10/10/38993**

**Interessado: 1º Tabelião de Notas de Campinas**

**Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei nº 13.104/07, **defiro o presente pedido** devendo ser cancelado o lançamento do ITBI e o respectivo débito, constituído através da GER relacionada às fls. 04, por haver sido constatado erro na emissão da mesma e estar em aberto no sistema de conta-corrente, consubstanciado nos termos do artigo 25 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 10/10/38411**

**Interessado: 1º Tabelião de Notas de Campinas**

**Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei nº 13.104/07, **defiro o presente pedido** devendo ser cancelado o lançamento do ITBI e o respectivo débito, constituído através da GER relacionada às fls. 04, por haver sido constatado erro na emissão da mesma e estar em aberto no sistema de conta-corrente, consubstanciado nos termos do artigo 25 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 10/10/36834**

**Interessado: Setor de ITBI - CSCLI - DRI/SMF**

**Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei nº 13.104/07, **determino** o cancelamento dos lançamentos do ITBI e dos respectivos débitos, constituídos através da GER relacionada às fls. 02, por haver sido emitida com erro no preenchimento, consubstanciado nos termos dos artigos 25 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 10/10/34482**

**Interessado: Setor de ITBI - CSCLI - DRI/SMF**

**Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei nº 13.104/07, **determino** o cancelamento dos lançamentos do ITBI e dos respectivos débitos, constituídos através das GERs relacionadas às fls. 02, por haverem sido emitidas com erro no preenchimento, consubstanciado nos termos dos artigos 25 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 10/10/32377**

**Interessado: 1º Tabelião de Notas de Campinas**

**Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art.

66, combinado com art. 3º, da Lei 13.104/07, **defiro o presente pedido** devendo ser cancelados os lançamentos do ITBI e os respectivos débitos, constituídos através das GERs relacionadas às fls. 05, por haver sido constatado erro na emissão das mesmas e estarem em aberto no sistema de conta-corrente, consubstanciado nos termos dos artigos 25 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 10/10/30459**

**Interessado: 1º Tabelião de Notas de Campinas**

**Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei nº 13.104/07, **defiro o presente pedido** devendo ser cancelado o lançamento do ITBI e o respectivo débito, constituído através da GER relacionada às fls. 07, por haver sido constatado erro na emissão da mesma e estar em aberto no sistema de conta-corrente, consubstanciado nos termos do artigo 25 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 10/10/42518**

**Interessado: 1º Tabelião de Notas de Campinas**

**Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei nº 13.104/07, **defiro o presente pedido** devendo ser cancelado o lançamento do ITBI e o respectivo débito, constituído através da GER relacionada às fls. 04, por haver sido constatado erro na emissão da mesma e estar em aberto no sistema de conta-corrente, consubstanciado nos termos do artigo 25 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 10/10/46414**

**Interessado: 1º Tabelião de Notas de Campinas**

**Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei nº 13.104/07, **defiro o presente pedido** devendo ser cancelado o lançamento do ITBI e o respectivo débito, constituído através da GER relacionada às fls. 07, por haver sido constatado erro na emissão da mesma e estar em aberto no sistema de conta-corrente, consubstanciado nos termos do artigo 25 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 10/10/48006**

**Interessado: 1º Tabelião de Notas de Campinas**

**Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei 13.104/07, **defiro o presente pedido** devendo ser cancelados os lançamentos do ITBI e os respectivos débitos, constituídos através das GERs relacionadas às fls. 14, por haver sido constatado erro na emissão das mesmas e estarem em aberto no sistema de conta-corrente, consubstanciado nos termos dos artigos 25 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 10/10/48841**

**Interessado: Setor de ITBI - CSCLI - DRI/SMF**

**Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei nº 13.104/07, **determino** o cancelamento dos lançamentos do ITBI e dos respectivos débitos, constituídos através das GERs relacionadas às fls. 02, por haverem sido emitidas com erro no preenchimento, consubstanciado nos termos dos artigos 25 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 11/10/01854**

**Interessado: 1º Tabelião de Notas da Comarca de Valinhos**

**Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei 13.104/07, **defiro o presente pedido** devendo ser cancelado o lançamento do ITBI e o respectivo débito, constituído através da GER relacionada às fls. 05, por haver sido constatado erro na emissão da mesma e estar em aberto no sistema de conta-corrente, consubstanciado nos termos dos artigos 25 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº: 10/10/22881**

**Interessado: A20 Empreendimentos Imobiliários LTDA**

**Assunto: Revisão de Lançamento - IPTU**

**C.C.: 3442.44.30.0597.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2010**, relativo ao imóvel codificado sob nº **3442.44.30.0597.00000**, por haver sido apresentado fora do prazo determinado pelo artigo 34 da Lei 13.104/07, encontrando-se intempestivo, nos termos do artigo 83, I, do referido diploma legal.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos tributários, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07, visto que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal.

**Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão proferida para o exercício de 2010, exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07.

**Protocolo nº: 10/10/22332**

**Interessado: José Luis de Oliveira**

**Assunto: Revisão de Lançamento - IPTU**

**C.C.: 3441.51.11.0467.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2010**, relativo ao imóvel codificado sob nº

**3441.51.11.0467.00000**, por haver sido apresentado fora do prazo determinado pelo artigo 34 da Lei 13.104/07, encontrando-se intempestivo, nos termos do artigo 83, I, do referido diploma legal.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários**, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07, visto que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal.

**Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão proferida para o exercício de 2010**, exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07.

**Protocolo nº: 10/10/19836**

**Interessado: Tamoio Agropecuária LTDA**

**Assunto: Revisão de Lançamento - IPTU**

**C.C.: 055.058.707-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2010**, relativo ao imóvel codificado sob nº **055.058.707-02**, por haver sido apresentado fora do prazo determinado pelo artigo 34 da Lei 13.104/07, encontrando-se intempestivo, nos termos do artigo 83, I, do referido diploma legal.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários**, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07, visto que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal.

**Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão proferida para o exercício de 2010**, exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07.

**Protocolo nº: 10/10/20235**

**Interessado: Darcy Lourenço de Britto**

**Assunto: Revisão de Lançamento - IPTU**

**C.C.: 072.251.900-03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2010**, relativo ao imóvel codificado sob nº **072.251.900-03**, por haver sido apresentado fora do prazo determinado pelo artigo 34 da Lei 13.104/07, encontrando-se intempestivo, nos termos do artigo 83, I, do referido diploma legal.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários**, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07, visto que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal.

**Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão proferida para o exercício de 2010**, exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07.

**Protocolo nº: 10/10/21624**

**Interessado: Leonardo Packer**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.C.: 041.375.000-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2010**, relativo ao imóvel codificado sob nº **041.375.000-02**, por haver sido apresentado fora do prazo determinado pelo artigo 34 da Lei 13.104/07, encontrando-se intempestivo, nos termos do artigo 83, I, do referido diploma legal.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários**, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07, visto que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal.

**Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão proferida para o exercício de 2010**, exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07.

**Protocolo nº: 06/10/49919 anexo 07/03/01781**

**Interessado: José Rodrigues de Lana**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.C.: 3431.53.93.0327.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2007**, alterando-se o imóvel para predial com área construída de 151,00m², o ano base de depreciação 2000 e categoria construtiva padrão de acabamento RH3, conforme DAC apresentada pelo requerente e parecer fiscal à folha 24, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino de ofício a retificação dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos lançamentos dos exercícios de 2006, 2008 a 2011**, alterando-se o imóvel para predial, com os mesmos dados da decisão ora proferida, conforme parecer fiscal acima citado, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Os lançamentos dos exercícios de 2007 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão**, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

**Protocolo nº: 2006/10/66135 anexo 07/03/3692 e 09/03/12451**

**Interessado: Thais Barros de Moura Lacerda**

**C/Cart.: 4312.41.32.0046.00000**

**Assunto: Desistência de Pedido de Revisão**

Com base nas disposições dos artigos 3º, 66, 69 e 70, da Lei Municipal nº 13.104/2007, **homologo a desistência dos processos administrativos protocolizados sob nº 2006/10/66135 anexo 07/03/3692**, referentes a revisão do lançamento do IPTU, exercícios de 2006 e 2007, em atendimento ao pedido do interessado, bem como da renegociação dos débitos, nos termos do artigo 15 da mesma Lei.

Porém, considerando a vistoria de 04/09/2008 e parecer fiscal à folha 29, **determino de ofício a retificação dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos lançamentos dos exercícios de 2006 a 2011**, alterando-se o imóvel para predial com área construída de 343,70m², o ano base de depreciação 2005 e a categoria construtiva/padrão de acabamento RH6, mantendo-se os demais dados inalterados, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV do anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pela Lei 12176/04,

12445/05 e 13209/07.

Os lançamentos dos exercícios de 2006 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão**, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

**Protocolo nº: 07/03/1010**

**Interessado: Deoclides Antunes de Sousa**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.Cart.: 3161.64.01.0302.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2007**, alterando-se o imóvel para predial com área construída de 91,79m², o ano base de depreciação 2006 e categoria construtiva padrão de acabamento RH1, conforme vistoria de 13/10/2010 e parecer fiscal à folha 18, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino de ofício a retificação dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos lançamentos dos exercícios de 2008 a 2011**, alterando-se o imóvel para predial, com os mesmos dados da decisão ora proferida, conforme vistoria e parecer fiscal acima citados, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Os lançamentos dos exercícios de 2007 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão**, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

**Protocolo nº: 07/03/01170 anexo 08/03/1094**

**Interessado: Wagner Cesar Pachetto**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.Cart.: 3411.43.95.0001.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, correspondentes aos exercícios de 2007 e 2008**, alterando-se o imóvel para predial, atribuindo-se o valor do m² da construção de acordo com o tipo construtivo, mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais(PICs) para cada edificação, de acordo vistoria de 20/05/2010 e parecer fiscal à folha 30, nos termos dos artigos 17, 18C, tabela VI do anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pela Lei 12445/05, a seguir discriminados:

**EXERCÍCIOS: 2007 E 2008 - LEI 11111/01, 12176/04 E 12445/05**

PAVIMENTO/PREDIO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO	ANO DEPRECIÇÃO
SALÕES(LOJAS)	50,40	NRH4	2001
VARANDAS(TELHEIROS)	57,60	NRH1	2001
COBERTURA LAVA-RÁPIDO	96,90	NRH1	2001
<b>TOTAL</b>	<b>204,90M²</b>		

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino a retificação dos lançamentos do IPTU, correspondentes aos exercícios de 2009 a 2011**, alterando-se o imóvel para predial, com os mesmos dados da decisão ora proferida, conforme vistoria e parecer fiscal acima citados, nos termos dos artigos 17, 18C, tabela VI do anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis 12445/05 e 13209/07.

Os lançamentos dos exercícios de 2007 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão**, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

**Protocolo nº: 02/201/2302 e anexos 03/10/41348 e 04/10/5473**

**Interessado: ALVARO MENDONÇA**

**Assunto: Restituição/compensação de IPTU**

**Imóvel: C.C.: 031.479.900-02**

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c/c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66- C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário favorável ao requerente apurado no montante de 5.891,2806 UFIC**, decorrente da soma do crédito apurado na remissão de 11/2002, correspondente ao valor de 5.375,2610 UFIC, mais o crédito procedente dos recolhimentos das parcelas 10 e 11 do primeiro lançamento de 2002, correspondente ao valor de 516,0196 UFIC, relativo ao imóvel de C.C. **031.479.900-02**, nos termos dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07, remeto os autos ao DCCA para providências quanto a repetição de indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários do direito à restituição, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo nº: 03/10/60015**

**Interessado: ANTONIO JUSTINO MUNIZ**

**Assunto: Revisão de tributos imobiliários- Contribuição de Melhoria (Pavimentação)**

**Código cartográfico nº 3341.43.82.0078.01001**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados nos autos e, atendendo aos dispositivos dos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão/isenção do lançamento/cobrança da Contribuição de Melhoria dos exercícios de 2000, 2001 e 2002**, não postulada à época nos termos do § único do artigo 138 da Lei nº 5626/85, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3341.43.82.0078.01001**, tendo sido confirmado o acordo judicial de parcelamento dos débitos ora impugnados, fls. 10 e 13, ocorrendo dessa forma, a desistência do pedido conforme dispõe o § 2º do artigo 15 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo: nº 06/10/37985**

**Interessado: FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA MONTENEGRO**

**Assunto: Revisão/não incidência do lançamento de IPTU**

**Imóveis: Loteamento (parte) São Fernando**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados nos autos e, atendendo ao disposto no artigo 4º c/c os artigos 68, 70 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do pedido de revisão/não incidência do IPTU**, relativo ao Loteamento (parte) São Fernando, em face **daperda do objeto**, haja vista que na data de 24/10/2008, foi publicada no DOM, a decisão da Junta de Recursos Tributários- JRT, determinando o cancelamento dos lançamentos e dos respectivos débitos de IPTU e da Taxa de Lixo, incidentes sobre os imóveis localizados nas quadras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, 1A, 2B, 3C, 4D, NN, OO, PP, RR, SS, TT, UU, VV, WW, XX e ZZ do loteamento Jardim São Fernando, por terem sido as áreas públicas referentes a esta parte do loteamento revertidas ao loteado conforme Decreto nº 14.001/02, já sido providenciado, conforme consta dos registros cadastrais, fls. 56, nada mais restando a providenciar.

Campinas, 14 de fevereiro de 2011

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Diretor - DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº 10/10/18841

Interessado: RICARDO CLIMONESE

Assunto: Revisão de IPTU exercícios de 2007 e 2008 (reemissão em 2010)

Imóvel: Código cartográfico nº 3423.52.37.0253.01006

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos do processo, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU exercícios de 2006 e de 2007, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3423.52.37.0253.01006, haja vista que através dos lançamentos ora impugnados, objetos da reemissão ocorrida em 04/2010, foram deduzidos os valores originalmente lançados dos exercícios de 2007 e 2008, e o requerente na condição de atual proprietário, é o responsável pelos débitos anteriores incidentes sobre o imóvel.

Protocolo nº: 09/03/1624 e anexo 09/10/39115

Interessado: ASPEN ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto: Isenção do IPTU/2009-(calamidade pública)

Imóvel de Código Cartográfico nº 3421.43.69.0353.01001

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c/c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro os pedidos de isenção do IPTU/2009 e da reemissão em 2009**, por calamidade pública, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3421.43.69.0353.01001, por falta de previsão legal, tendo em vista que a Lei nº 10.391/99, que autorizava a isenção do pagamento do IPTU aos proprietários de imóveis prejudicados por calamidade pública, foi revogada pela Lei nº 12.445/05.

Protocolo nº: 09/03/1628

Interessado: ASPEN ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto: Isenção do IPTU/2009-(calamidade pública)

Imóvel de Código Cartográfico nº 3421.43.69.0363.01001

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c/c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de isenção do IPTU/2009**, por calamidade pública, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3421.43.69.0363.01001, por falta de previsão legal, tendo em vista que a Lei nº 10.391/99, que autorizava a isenção do pagamento do IPTU aos proprietários de imóveis prejudicados por calamidade pública, foi revogada pela Lei nº 12.445/05.

Protocolo nº: 07/03/1612 anexo 08/03/03674

Interessado: Antonio Lima Silva

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3342.64.33.0449.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, correspondentes aos exercícios de 2007 e 2008**, alterando-se o imóvel para predial com área construída de 108,46m², o ano base de depreciação 2003 ea categoria construtiva padrão de acabamento RH3, conforme vistoria de 20/05/2010 e parecer fiscal à folha 21, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino de ofício a retificação dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos lançamentos dos exercícios de 2009 e 2010**, alterando-se o imóvel para predial, com os mesmos dados da decisão ora proferida e para o exercício de 2011 alterando-se a área construída para 125,61m², conforme vistoria e parecer fiscal acima citados, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Os lançamentos dos exercícios de 2007 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo nº: 07/03/01621

Interessado: Luzinete Rodrigues dos Santos

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3343.32.77.0001.00000

Com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino a retificação de ofício, dos dados cadastrais do imóvel, correspondentes aos exercícios de 2006 a 2011**, alterando-se o imóvel para predial com área construída de 206,82m², o ano base de depreciação 2002 e a categoria construtiva padrão de acabamento RH3, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV do Anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis 12176/04, 12445/05 e 13209/2007, conforme vistoria de 21/05/2010 e parecer fiscal à folha 17.

Os lançamentos dos exercícios de 2006 a 2010 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11111/01, alterada pelas Leis nºs 12176/04, 12445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo nº: 07/03/01738 anexo 08/03/03184, 10/03/04332

Interessado: Valter da Silva Borrasci

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3324.11.03.0001.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU**, alterando-se o imóvel para predial nos exercícios de 2007 e 2008, com área construída de 48,10m², o ano base de depreciação 2005 ea categoria construtiva padrão de acabamento RH3, e no exercício de 2010, com área construída de 85,30m², o ano base de depreciação 2006 e a categoria construtiva

padrão de acabamento RH2, conforme vistoria de 08/06/2010 e parecer fiscal à folha 25, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino de ofício a retificação dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos lançamentos dos exercícios de 2009 e 2011**, alterando-se o imóvel para predial, com os mesmos dados da decisão proferida ao exercício de 2010, conforme vistoria e parecer fiscal acima citados, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Os lançamentos dos exercícios de 2007 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo nº: 07/03/02234

Interessado: Maria Vanusa Rocha de O. Marques

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3461.22.70.0311.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2007**, alterando-se o imóvel para predial, com área construída de 76,25m², o ano base de depreciação 2006 e a categoria construtiva padrão de acabamento RH1, conforme vistoria de 01/10/2010 e parecer fiscal à folha 16, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV do Anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino de ofício a retificação dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos lançamentos dos exercícios de 2008 a 2011**, alterando-se o imóvel para predial, com os mesmos dados da decisão ora proferida, conforme vistoria e parecer fiscal acima citados, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV, da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Os lançamentos dos exercícios de 2007 a 2010 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo nº: 07/03/02409 anexo 08/03/03494, 09/03/01151

Interessado: Valdirene Vieira Matarazo

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3461.21.19.0353.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2007 a 2009**, alterando-se o imóvel para predial com área construída de 172,58m², o ano base de depreciação 2006 ea categoria construtiva padrão de acabamento RH3, conforme vistoria de 19/07/2010 e parecer fiscal à folha 29, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino de ofício a retificação dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos lançamentos dos exercícios de 2010 e 2011**, alterando-se o imóvel para predial, com os mesmos dados da decisão ora proferida, conforme vistoria e parecer fiscal acima citados, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Os lançamentos dos exercícios de 2007 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo nº: 07/03/3022 anexo 08/03/02477, 09/10/14624, 10/03/02960

Interessado: Ibere Doretto Barbosa

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 4153.64.69.0001.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, correspondentes aos exercícios de 2007, 2008 e 2010**, alterando-se o imóvel para predial com área construída de 87,22m², o ano base de depreciação 2006 ea categoria construtiva padrão de acabamento RH3, conforme vistoria de 20/02/2010 e parecer fiscal à folha 28, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino de ofício a retificação dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos lançamentos dos exercícios de 2009 e 2011**, alterando-se a área construída para 106,05m², mantendo-se os demais dados inalterados, conforme vistoria e parecer fiscal acima citados, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Os lançamentos dos exercícios de 2007 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo nº: 08/03/02650 anexo 09/03/01808 e 10/03/02852

Interessado: Jair Donizeti Martins

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3362.52.37.0192.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, correspondentes aos exercícios de 2008 a 2010**, alterando-se o imóvel para predial com área construída de 49,80m², o ano base de depreciação 2007 ea categoria construtiva padrão de acabamento RH2, conforme DAC apresentada pelo requerente e parecer fiscal à folha 19, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino de ofício a retificação dos dados cadastrais do imóvel, referentes ao lançamento do exercício de 2011**, alterando-se o imóvel para predial, com os mesmos dados da decisão ora proferida, conforme parecer fiscal acima citado, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e

tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007. Os lançamentos dos exercícios de 2008 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

**Protocolo nº: 08/03/02765**

**Interessado: Edmar da Silva Alves**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.Cart.: 3364.22.65.0154.0000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2008**, alterando-se o imóvel para predial com área construída de 104,00m², o ano base de depreciação 2007 e a categoria construtiva padrão de acabamento RH3, conforme DAC apresentada pelo requerente e parecer fiscal à folha 14, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino de ofício a retificação dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos lançamentos dos exercícios de 2009 a 2011**, alterando-se o imóvel para predial, com os mesmos dados da decisão ora proferida, conforme parecer fiscal acima citado, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Os lançamentos dos exercícios de 2008 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

**Protocolo nº: 08/03/03142**

**Interessado: Veruska Santos Vigilato**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.Cart.: 3414.43.38.0001.0000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2008**, alterando-se o imóvel para predial com área construída de 169,92m², o ano base de depreciação 2007 e a categoria construtiva padrão de acabamento RH4, conforme DAC apresentada pelo requerente e parecer fiscal à folha 19, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino de ofício a retificação dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos lançamentos dos exercícios de 2009 a 2011**, alterando-se o imóvel para predial, com os mesmos dados da decisão ora proferida, conforme parecer fiscal acima citado, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Os lançamentos dos exercícios de 2008 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

**Protocolo nº: 08/03/01326 anexo 09/03/01464**

**Interessado: Fernando Luis de Mello Ribeiro**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.Cart.: 3411.42.08.0216.0000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, correspondentes aos exercícios de 2008 e 2009**, alterando-se o imóvel para predial com área construída de 74,50m², o ano base de depreciação 2007 e a categoria construtiva padrão de acabamento RH4, conforme DAC apresentada pelo requerente e parecer fiscal à folha 17, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino de ofício a retificação dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos lançamentos dos exercícios de 2010 e 2011**, alterando-se o imóvel para predial, com os mesmos dados da decisão ora proferida, conforme parecer fiscal acima citado, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Os lançamentos dos exercícios de 2008 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

**Protocolo nº: 07/03/1263 anexos 08/10/37683, 09/03/02786, 10/03/02682**

**Interessado: Zilda Ribeiro Teixeira**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.Cart.: 3444.11.06.0682.0000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, correspondentes aos exercícios de 2007, 2009 e 2010**, alterando-se o imóvel para predial com área construída de 66,78m², o ano base de depreciação 2006 e a categoria construtiva padrão de acabamento RH1, conforme vistoria de 13/11/2009 e parecer fiscal à folha 26, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino de ofício a retificação dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos lançamentos dos exercícios de 2008 e 2011**, alterando-se o imóvel para predial, com os mesmos dados da decisão ora proferida, conforme vistoria e parecer fiscal acima citados, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Os lançamentos dos exercícios de 2007 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

**Protocolado nº 09/10/32381 e anexo (10/10/5375)**

**Interessado: INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Assunto: Imunidade tributária**

ACOLHO, a manifestação exarada pelo Grupo de Projetos Especiais/SMF com base na Instrução Normativa SMF nº 005/2009 e, atendendo ao preceituado no artigo 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **RECONHEÇO** o direito à imunidade tributária de impostos em favor de INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 43.586.122/0001-14 e no Cadastro Mobiliário sob nº 174.019-9 e 29.217-6, a partir do exercício de 2009, haja vista que o interessado trata-se de instituição de educação e assistência social, sem fins lucrativos, com fundamento no artigo 150, VI, “c” e § 4º da Constituição Federal de 1988.

Campinas, 14 de fevereiro de 2011

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Diretor-DRI/SMF

---

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

---

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

**Protocolo nº.: 2005/10/13147**

**Interessado: Paulo Roberto Marcondes de Almeida**

**Assunto: Lançamento de ISSQN - Construção Civil - Guia nº. 010983/2010.**

Com base no art. 149 inciso VIII do CTN anulo, de ofício, o lançamento do ISSQN - Serviço de Construção Civil, publicado no DOM em **28/10/2010** - Guia nº **010983/2010**, tendo em vista que o mesmo fato gerador fora objeto de lançamento conforme publicação no DOM em **04/12/2009** - Guia nº. **008824/2009**.

**Protocolo nº.: 2007/10/13299**

**Interessado: José Roberto Caetano dos Santos**

**Assunto: Lançamento de ISSQN - Construção Civil - Guia nº. 013214/2011.**

Com base no arts. 149, inciso VIII e 173, inciso I do CTN anulo, de ofício, o lançamento do ISSQN - Serviço de Construção Civil, publicado no DOM em **05/02/2011** - Guia nº **013214/2011**, por ter sido constatada a conclusão da construção em 2005.

**Protocolo nº.: 2010/10/27561**

**Interessado: Rogério Ferreira Albieri**

**Assunto: Lançamento de ISSQN - Construção Civil - Guia: 008905/2009.**

Nos termos do art. 85 da Lei Municipal 13.104/2007, fica sujeito passivo notificado da perda do objeto tendo em vista a anulação, de ofício, do lançamento notificado no DOM de **09/02/2011** - Guia nº. **008905/2009**.

**Protocolo nº.: 2010/10/44251**

**Interessado: Luiz Merlotto**

**Assunto: Lançamento de ISSQN - Construção Civil - Guia: 011023/2010.**

Nos termos do art. 85 da Lei Municipal 13.104/2007, fica sujeito passivo notificado da perda do objeto tendo em vista a anulação, de ofício, do lançamento notificado no DOM de **09/02/2011** - Guia nº. **011023/2010**.

**Protocolo nº.: 2010/10/24040**

**Interessado: Dorival Dória**

**Assunto: Lançamento de ISSQN - Construção Civil - Guia: 009230/2009.**

Nos termos do art. 85 da Lei Municipal 13.104/2007, fica sujeito passivo notificado da perda do objeto tendo em vista a anulação, de ofício, do lançamento notificado no DOM de **09/02/2011** - Guia nº. **009230/2009**.

**Protocolo nº.: 2010/10/45502**

**Interessado: Wladimir Valler**

**Assunto: Lançamento de ISSQN - Construção Civil - Guia: 009195/2009.**

Nos termos do art. 85 da Lei Municipal 13.104/2007, fica sujeito passivo notificado da perda do objeto tendo em vista a anulação, de ofício, do lançamento notificado no DOM de **09/02/2011** - Guia nº. **009195/2009**.

Campinas, 11 de fevereiro de 2011

**HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Respondendo Pela CSFM/DRM

---

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

**Protocolo nº 2011/10/00384**

**Interessado: Opção Soluções em Informática Ltda**

**Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 - DRM/SMF e, de ofício, desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, no mês de janeiro de 2002, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

**Protocolo nº 2011/10/03399**

**Interessado: Celeste Hélio Buzato ME**

**Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 - DRM/SMF e, de ofício, desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de setembro a dezembro de 2004 e janeiro a dezembro de 2005, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Campinas, 14 de fevereiro de 2011

**MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI**

RESPONDENDO PELA CSPFA/DRM

---

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Notifico o sujeito passivo RAMIRO E TEIXEIRA SERVIÇOS MÉDICOS RADILÓGI-COS Ltda. - Campinas - C.N.P.J. nº 04.955.751/0001-12 - C.C.M. nº 182101-6, na forma disposta nos arts. 19, 20, 21 e 22, inc. III, e 23 da Lei Municipal nº 13104, de 17/10/2007, da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 001890/2010 no valor de 11.798.7381 UFIC s pelo descumprimento de obrigação principal e do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 000632/2009, no valor de 560.0000 UFIC s pelo descumprimento de obrigação acessória, lavrados pelo Auditor Fiscal Tributário Municipal Fernando José Santos de Oliveira, em 01/10/2010. O sujeito passivo poderá tomar vistas do processo no atendimento Porta Aberta Empresarial, situado no térreo do Paço Municipal das 8h às 18h e o prazo para impugnação é de 30 dias nos termos do artigo 34 da citada Lei.

Campinas, 14 de fevereiro de 2011

**HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Respondendo Pela CSFM/DRM



## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Notifico o sujeito passivo ARRUDA & ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES Ltda., inscrição municipal nº 1821024, CNPJ 07.968.256/0001-36, na forma disposta nos arts. 19; 21, IV; 22, III e 23 da Lei Municipal nº 13.104/2007, da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 001892/2010, no valor de 4.415,0778 UFIC's pelo descumprimento de obrigação principal e do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 000636/2010, no valor de 860,0000 UFIC's pelo descumprimento de obrigação acessória, lavrados pelo Auditor Fiscal Tributário Municipal Fernando José Santos de Oliveira, em 13/10/2010. O sujeito passivo poderá tomar vistas do processo no atendimento Porta Aberta Empresarial, situado no térreo do Paço Municipal das 8h às 18h e o prazo para impugnação é de 30 dias nos termos do artigo 34 da citada Lei.

Campinas, 14 de fevereiro de 2011

**HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS**  
Respondendo Pela CSFM/DRM

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Notifico o sujeito passivo MORO MÉDICOS ASSOCIADOS Ltda., inscrição municipal nº 1821032, CNPJ 04.649.983/0001-42, na forma disposta nos arts. 19; 21, IV; 22, III e 23 da Lei Municipal nº 13.104/2007, da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 001891/2010, no valor de 9.722,8347 UFIC's pelo descumprimento de obrigação principal e do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 000634/2010, no valor de 620,0000 UFIC's pelo descumprimento de obrigação acessória, lavrados pelo Auditor Fiscal Tributário Municipal Fernando José Santos de Oliveira, em 01/10/2010. O sujeito passivo poderá tomar vistas do processo no atendimento Porta Aberta Empresarial, situado no térreo do Paço Municipal das 8h às 18h e o prazo para impugnação é de 30 dias nos termos do artigo 34 da citada Lei.

Campinas, 14 de fevereiro de 2011

**HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS**  
Respondendo Pela CSFM/DRM

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo nº. 10/10/48866

**Interessado:** Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL

**Assunto:** AIIM nº 000556/2009

Não conheço do pedido por ter sido protocolizado anteriormente à notificação da decisão que devolveu o prazo para nova impugnação, a qual se formalizou com a publicação no DOM conforme previsto nos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 13.104/07, não se instaurando a 1ª instância, nos termos do parágrafo único do art. 34 e 83, I da Lei Municipal nº 13.104/07, pois a simples vista ao processo administrativo não produz os efeitos previstos no art. 21, I da Lei Municipal nº 13.104/07. Pode o interessado protocolizar a impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação da referida decisão ou efetuar o pagamento conforme previsto na legislação.

Campinas, 14 de fevereiro de 2011

**HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS**  
Respondendo Pela CSFM/DRM

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

## CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### ERRATA - PUBLICADO NOVAMENTE INCORREÇÃO NO ANEXO I

#### ATA DA 256ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 14/12/2010

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dez, realiza-se na sala Milton Santos 19º andar do Paço Municipal, Campinas / SP, a ducentésima quinquagésima sexta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, às 18h50 em 1ª chamada, constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Artigo 11º, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Poder Executivo - Alair Roberto Godoy (presidente); Nivaldo Doro e Rosa Maria Tafuri (suplente); Poder Legislativo - Gabriel Guedes Rapassi; Unicamp - Ana Maria de Góes Monteiro; PUC - João Manuel Verde dos Santos (suplente); Fundação Consabs - Raul Teixeira Pentead Filho e Ronaldo Gerd Seifert (suplente); Associação dos Moradores do Jardim Itaguçu I - Andreia Gomes de Oliveira; SINERGIA (suplente) - Izilda Alves Martins (suplente); PROESP - José Salomão Fernandes; SINDUSCON - Marcelo Goraieb (suplente); SECOVI - Fuad Jorge Cury; ACIC (suplente) - Aduato Silva Emerenciano (suplente); AELO (suplente) - Gilberto Zancaner Brito (suplente); IAB - André Kaplan; AREA - Débora Frazatto;

#### PAUTA:

1. Aprovação da Ata da 255ª Reunião Ordinária;
2. Análise e discussão dos PLCs 11/10;
3. Apresentação da minuta do Parecer referente ao PLC nº 12/10;
4. Informes da Diretoria e Conselheiros;

#### PAUTA COMPLEMENTAR:

Análise e discussão dos PLCs nºs 13/10; 14/10 e 15/10.

O senhor presidente, Alair Roberto Godoy inicia a reunião agradecendo a presença de todos e submete a ata da 255ª Reunião Ordinária do Conselho para aprovação dos conselheiros, sendo esta aprovada por unanimidade. Em seguida apresenta a justificativa referente ao PLC 11/10 enviada pela Câmara Municipal. Após o debate, a maioria aprovou Parecer contrário com uma abstenção, ficando acordado que a minuta será enviada por e-mail aos conselheiros. O objeto do terceiro item, apresentação da minuta do PLC 12/10, o relator justificou ausência na reunião. O senhor presidente propõe apresentá-lo o novamente devido a dúvidas apresentadas. Após a discussão, a maioria aprovou Parecer contrário com três abstenções. Os conselheiros Débora e André irão redigir a minuta que também será enviada por e-mail aos conselheiros. O item da pauta complementar, análise e discussão dos PLCs 13/10, 14/10 e 15/10, o presidente apresenta o PLC 13/10, solicitando que após discussão aprove a minuta do Parecer em decorrência do prazo que encontra-se expirando, sendo aprovado por unanimidade Parecer Favorável. Na sequência apresenta o PLC 14/10. O conselheiro José Salomão diz que é favorável ao PLC com exceção do artigo 3º, argumentando que é preciso mais áreas verdes. O conselheiro João Verde diz que o PLC vai onerar as obras, e dificulta o leilão freático. Após discussão o senhor presidente coloca em votação o Parecer, sendo aprovado pela maioria com uma abstenção. O senhor presidente procede a leitura do PLC 15/10, em seguida os conselheiros debateram o PLC. A conselheira Débora sugere convidar o vereador Artur Orsi, autor do PLC para apresentar as justificativas. O senhor presidente encaminhará a Câmara Municipal pedido

de dilação de prazo para apresentar o Parecer. No 4º item, informes da diretoria e conselheiros, o senhor presidente apresenta agenda de reuniões ordinárias para 2011, que será enviada por e-mail a todos os conselheiros, sendo parte integrante desta, anexo I. Na sequência solicita aos conselheiros para manifestarem quanto a comissão que irá programar o Seminário que o CMDU pretende fazer este ano, ficando composta pelo seguintes conselheiros: Débora, Ana, fuad, André João Verde, Fábio, Andreia, Anita Saran, Stênio, Rosa, Marcelo Goraieb, Sílvia Rittner e Maria Célia. A primeira reunião será no dia 18 de janeiro de 2011, às 18h30. A conselheira Débora informa que foi feita uma reunião no IAB referente ao tema verticalização, foi montado um caderno para começarem a preparar o Seminário. O conselheiro Fuad pergunta se o resultado do Seminário será aproveitado. O senhor presidente diz que tem sentido, por que no ano que vem será discutido a revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo. A conselheira Ana solicitada que a Seplan faça uma apresentação dos Planos Locais de Gestão da macrozonas concluídas. O senhor presidente atende o pedido, e diz que assim que forem retomadas as reuniões, agendará uma reunião extraordinária para essa apresentação, possivelmente em 01 de fevereiro. Informa ainda que a partir de 2ª feira dia 20 de dezembro os CDs das macrozonas oito e nove, estarão disponíveis na Seplan. Comunica a justificativa de ausência dos representantes da SEESP. Nada mais havendo, o presidente do Conselho encerra a reunião às 20h15. Eu, Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente ata.

### ANEXO I

CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS REFERENTE AO ANO DE 2011			
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
RECESSO	3ª FEIRA DIA 08 HORÁRIO: 18H30	3ª FEIRA DIA 15 HORÁRIO: 18H30	3ª FEIRA DIA 12 HORÁRIO 18H30
MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
3ª FEIRA DIA 10 HORÁRIO 18H30	3ª FEIRA DIA 14 HORÁRIO 18H30	RECESSO	3ª FEIRA DIA 09 HORÁRIO 18H30
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3ª FEIRA DIA 13 HORÁRIO 18H30	3ª FEIRA DIA 18 HORÁRIO 18H30	3ª FEIRA DIA 08 HORÁRIO 18H30	3ª FEIRA DIA 13 HORÁRIO 18H30

Campinas, 14 de fevereiro de 2011

**ALAIR ROBERTO GODOY**  
Presidente CMDU

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SR PREFEITO

**PORTARIA N.º 73217/2011** - Revogar, a partir de 03/01/2011, o item da portaria nº 47501/2001, que designou a servidora MARIA ADELAIDE GOMIDE LINO, matrícula nº 7.097-1, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. Designar, a partir de 03/01/2011, a servidora SHEILA CARMANHANES MOREIRA, matrícula nº 97.703-9, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 73237/2011** - Revogar, a partir de 10/01/2011, o item da portaria nº 71705/10, que designou a servidora Wanderly Soares José Delgado, matrícula nº 43.661-5, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo prestar serviços junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo Designar a partir de 01/02/2011, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo prestarem serviços junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo Bruno Mendes Pereira, matrícula nº 103.376-0 Tiago Luís Massa, matrícula nº 108.580-8

**PORTARIA N.º 73253/2011** - Prorrogar até 31/12/2011, a cessão do servidor PEDRO FORTI JÚNIOR, matrícula nº 37877-1, para, sem prejuízo dos seus vencimentos e sem a perda das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Ministério do Trabalho e Emprego - Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Campinas.

**PORTARIA N.º 73254/2011** - Prorrogar até 31/12/2011, a cessão da servidora LAIS HELENA ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 86381-5, para, com prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Valinhos. A responsabilidade pelas contribuições previdenciárias da servidora e patronal será da Prefeitura Municipal de Valinhos, a qual descontinuará e repassará diretamente ao CAM-Prev - Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, de acordo com a Instrução Normativa nº 01 publicada no DOM em 05/07/2005.

**PORTARIA N.º 73263/2010** - Nomear, o Senhor Armando de Oliveira Filho, como segundo suplente representante do Sindicato da Construção Civil do Estado de São Paulo Regional/Campinas - SINDUSCON, junto ao Conselho da Cidade de Campinas.

**PORTARIA N.º 73264/2011** - Retificar a portaria nº 73220

Onde se lê: portaria nº 73220/2010

Leia-se: portaria nº 73220/2011

**PORTARIA N.º 73227/2011** - Exonerar a partir de 01/02/2011, a senhora LAURA NOBREGA DA LUZ TEIXEIRA, matrícula nº 120.426-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo.

**PORTARIA N.º 73328/2011** - Exonerar, a partir de 01/02/2011, o Sr. GIULIANO PRATELEZZI DENENO, matrícula nº 118.515-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível II, junto a Macrorregião Norte da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**PORTARIA N.º 73329/2011** - Exonerar a partir de 15/02/2011, a Sra. PRISCILA AMORIM PEDRO, matrícula nº 118.395-8, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IV junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal

de Administração.

Nomear a partir de 15/02/2011, o Sr. WAGNER DE OLIVEIRA MARIANO, RG: 47.681.611-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IV junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Administração.

**PORTARIA N.º 73330/2011** - Nomear a partir de 01/01/2011, o servidor ANTONIO SÉRGIO GIORDANO, matrícula n.º 93.144-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto a Gerência de Avaliação, Auditoria e Faturamento, da Coordenadoria de Informação, Gestão e Ações Coletivas, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**PORTARIA N.º 73331/2011** - Exonerar a partir de 28/01/2011, o Sr. JOÃO KIHACHI WATANABE, matrícula n.º 118499-7, do cargo em comissão de Diretor da Academia, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Revogar a partir de 28/01/2011, o item da portaria n.º 71160/09, que nomeou o Sr. EULER BASSO MATTOS, matrícula n.º 118494-6, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Projetos da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública. Nomear a partir de 28/01/2011, o Sr. EULER BASSO MATTOS, matrícula n.º 118494-6, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Academia, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Nomear a partir de 28/01/2011, o Sr. ADILSON MANGIACCHI, RG: 026.111.351-8, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Projetos da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

**PORTARIA N.º 73339/2011** - Conceder a partir de 26/01/2011, a exoneração solicitada pela servidora CRISLANE CLARA CAMARGO BARBOSA, matrícula n.º 120.414-9, do cargo de Professor de Educação Básica I, Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 73340/2011** - Conceder a partir de 25/01/2011, a exoneração solicitada pela servidora ANGELA MARIA BOSSI FERREIRA, matrícula n.º 108419-4, do cargo de Agente de Apoio Operacional, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 73341/2011** - Conceder a partir de 25/01/2011, a exoneração solicitada pela servidora CAMILA GONÇALVES SILVA, matrícula n.º 118.807-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 73342/2011** -

Conceder a partir de 25/01/2011, a exoneração solicitada pela servidora FABIANA DIAS, matrícula n.º 108.393-7, do cargo de Agente de Apoio Administrativo, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**PORTARIA N.º 73343/2011** - Retificar o item da portaria n.º 73188/2011, Onde se lê: ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA  
Leia -se: ROSANGELA DOS SANTOS RODRIGO DE MELO

**PORTARIA N.º 73344/2011** - Revogar a partir de 10/01/2011, o item da portaria n.º 68766/08, que nomeou a servidora FERNANDA MAURO MOHALLEM REYNALDO, matrícula n.º 103.471-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Anchieta da Coordenadoria Distrital de Saúde Norte do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a partir de 10/01/2011, a servidora CRISTINA APARECIDA BUENO DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 103480-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Anchieta da Coordenadoria Distrital de Saúde Norte do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 73377/2011** - Nomear, a partir de 11/01/2011, o servidor EDSON VILAS BOAS ORRU, matrícula n.º 58.107-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Procuradoria Geral da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

**PORTARIA N.º 73379/2011** - Designar a partir de 01/02/2011, o servidor REGINEI DOMINGOS DE MORAIS, matrícula n.º 38.069-5, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico III, junto ao Gabinete do Prefeito.

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE

*Vigilância em Saúde*

PROT: 10/50/02507 PSO.  
INTERESSADO: MAURICIO CESAR CARVALHO.  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.  
**DEFERIDO.**

PROT: 11/50/00139 PSO.  
INTERESSADO: JOÃO LOPES DE LIMA NETO.  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.  
**DEFERIDO.**

PROT: 11/50/00238 PSO.  
INTERESSADO: MARIA ILMA TEIXEIRA BRANDINI.  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA.  
**DEFERIDO.**

PROT: 11/50/00127 PSO.  
INTERESSADO: MARIELGA REALI.  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.  
**DEFERIDO.**

PROT: 11/50/00245 PSO.  
INTERESSADO: RUTHNÉA CESGUM LOUZADA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.  
**DEFERIDO.**

PROT: 11/50/00026 PSO.  
INTERESSADO: DANIELA CARNEIRO VIDIGAL CAVALCANT.  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.  
**DEFERIDO.**

PROT: 11/50/00147 PSO.  
INTERESSADO: LUCIANA GADENS JALBUTI SILVA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.  
**DEFERIDO.**

PROT: 11/50/00149 PSO.  
INTERESSADO: TANIA MORBECK.  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.  
**DEFERIDO.**

PROT: 11/50/00042 PSO.  
INTERESSADO: ALESSANDRA DIAS DA COSTA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.  
**DEFERIDO.**

PROT: 11/50/00151 PSO.  
INTERESSADO: VANESSA MELLO BRONHARA.  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.  
**DEFERIDO.**

PROT: 11/50/00232 PSO.  
INTERESSADO: SIDNEI DE BARROS.  
ASSUNTO: RECURSO.  
**INDEFERIDO.** POIS O INTERESSADO É REICIDENTE, JÁ OBTEVE PRAZO PARA ADEQUAÇÃO E NÃO CUMPRIU.

PROT: 11/50/00180 PSO.  
INTERESSADO: SUPERMERCADO DIA LEGAL LTDA.  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA.  
**INDEFERIDO.** POIS NÃO FOI APRESENTADO A PLANTA COM AS ÁREAS ESPECÍFICAS DAS ATIVIDADES EXPLORADAS BEM COMO OS DEVIDOS FLUXOS.

Campinas, 14 de fevereiro de 2011

**ROSANA APARECIDA GARCIA**  
Coord. Visa Sudoeste

## EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Em 14 de Fevereiro de 2011*

**Protocolado n.º 09/10/26. 281 PG**

**Interessada: Secretaria Municipal de Saúde**

**DESPACHO:**

À vista dos pareceres de fls. 377 a 383 e 386 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, e nos exatos termos do artigo 4º, § 1º do Decreto Municipal n.º 14.217/03, AUTORIZO:

- 1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a Associação Campineira de Recuperação da Criança Paralítica, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/03/11;
- 2 - A despesa correspondente, no valor total de R\$ 184.406,64 (Cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos);
- 3 - À SMA/Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais para a formalização do Termo Contratual próprio e demais providências, retornando a esta Pasta para prosseguimento.

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal De Saúde

### DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE

*Vigilância Em Saúde Noroeste*

PROTOCOLO: 10/30/681  
INTERESSADO: JOÃO E MARCELA ESCOLA DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - INICIAL  
**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 10/30/00747  
INTERESSADO: DROGARIA ITAJAÍ LTDA  
ASSUNTO: RECURSO/ SOLICITAÇÃO  
**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 10/30/00557  
INTERESSADO: CLAUDIO JOSE BERNARDES - ME  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - RENOVAÇÃO  
**DEFERIDO**

Campinas, 14 de fevereiro de 2011

**ELOISA CRISTINA DOS SANTOS COSTA**  
Coordenadora VISA NOROESTE

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Processo Administrativo n.º 08/10/55.105**

**Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - 7º Grupamento de Bombeiros**

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

A vista dos pareceres de fls. 427 a 436 e 441 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**

- 1- O reajuste contratual no percentual de 9,93%, nos exatos termos dos pareceres técnicos dos Srs Economistas da SMA, juntados às fls. 394 a 395;
- 2- A prorrogação do contrato firmado entre o Município de Campinas e a empresa **Pau-la Renata Riggio Tambaschia - EPP**, por 12(doze) meses, a partir de **10/02/2011**;
- 3- A despesa decorrente, no valor total já reajustado de **R\$ 477.458,04 (Quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos)**;
- 4- À SMA para formalização do Termo Contratual próprio, atendido o consignado à fl. 436, último parágrafo e posteriormente, devolva-se a esta Secretaria, para as demais providências, inclusive, a oportuna observação das recomendações ofertadas pelo DAJ às fls. 427 a 436, no que couber.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

Campinas, 09 de fevereiro de 2011

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições, faz saber ao interessado referente ao protocolo 08/70/1226 com o conseqüente cancelamento do Auto de Infração e Multa n.º5959,5960,6216 e 11741.

ONDE-SE LE:1141

LEIA-SE:11741

**FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS















DXE2202	J130031987	DXE2373	J130027037	DXE7157	J130021757	HGG6505	J129889757	HGH0389	J129951357	HGM5657	J129776457
DXE7491	J129888337	DXE5915	J130035617	DXG6139	J129892397	HGM7407	J129896977	HGH8712	J129944697	HGM4364	J129968737
DXH5141	J129874797	DXR0160	J129875757	DXR9684	J129961587	HHR5043	J130045407	HHR5873	J129916707	HWV3364	J129990517
DXS0850	J129901747	DXS8276	J129878647	DXU0246	J130015927	HHX0833	J129985017	HIB2019	J129936067	HIC4265	J129970507
DXU0261	J129984577	DXU2058	J129931997	DXU2392	J129957627	HIC4265	J129951247	HJK9783	J129987327	HJG6807	J129946007
DXU4312	J129880517	DXU6161	J129904447	DXV2355	J129934207	HII4126	J129898507	HII7774	J129970607	HII7774	J130043307
DXU7300	J129894707	DXU7371	J129997887	DXV8369	J130022637	HIS2611	J129993047	HJK6622	J129919347	HJN4856	J129978857
DXU9363	J130044527	DXX2900	J129996907	DXX2056	J130024177	HJL1793	J129953117	HJL0148	J129985907	HJH6704	J129989367
DXX2393	J130011637	DXY1859	J129913307	DXZ2715	J129932057	HKH8752	J130009107	HKH9108	J130001957	HJL2182	J129912397
DXY8585	J129974557	DXZ0462	J129989437	DXZ6155	J129953777	HKT7945	J129920007	HKB2966	J130033417	HJG5307	J129925307
DXZ6030	J130009327	DYA4847	J130047507	DYE2077	J129974127	HLP1928	J130049257	HJL0596	J130054097	HJL1424	J129882167
DYK3999	J129880297	DYK6753	J129943767	DYK7305	J130014717	HMC9231	J129940797	HNW9161	J129878977	HNU5058	J129967087
DYK7765	J129964887	DYK7765	J130018347	DYL1032	J130030057	HNU8913	J129983147	HNW1816	J129875557	HNW6093	J129934527
DYP6852	J130006227	DZ19401	J129888767	DZ19401	J129915937	HNZ7872	J129897017	HW00011	J129945327	HQA4064	J129998657
DZK1337	J130022207	DZK1549	J129892287	DZK2368	J130007787	HQP6932	J130048607	HJG6282	J129937937	HRH8533	J130016587
DZK2588	J130047937	DZK4628	J129932217	DZK6745	J130007457	HRZ8900	J130012847	HTA2967	J129960817	HUA5059	J129920557
DZK6989	J130035287	DZK7725	J129871507	DZK9057	J129962807	HWY0053	J129993817	HXXN7094	J129909227	IAAU348	J129938817
DZK9804	J129911207	DZV4859	J130002157	DZV5445	J130022947	JEP0499	J129953077	JAA4404	J130013287	JDT5871	J129926607
DZV5818	J129994147	DZV6949	J129939707	DZV8206	J130007237	JEP0499	J129985697	JEP3195	J130012407	JZT8818	J129976987
DZW1919	J129901967	DZW1919	J129934747	DZV9086	J129915827	JFA7268	J129990917	JFD2166	J12990967	JGO7136	J130052887
DZ2103	J129906147	DZ28528	J129976217	EAA3731	J130036937	JFW2629	J130005477	JIE3280	J130046607	JKL0558	J130016697
EAA4437	J130007907	EAA4437	J129918907	EAA4474	J129884917	JNC2548	J129954547	JNE3736	J130010447	IGX9752	J129927487
EAF6531	J130013947	EAG7114	J129946297	EAG8413	J129914617	JPE039	J130036167	JPO827	J130049707	JPS7059	J12994587
EAG9237	J130022417	EAI1020	J13000127	EAI2839	J129903407	JVM7299	J130038587	JXX1403	J129880407	JYR9800	J129939367
EAL3081	J129904057	EAK8050	J130028907	EAL9413	J130000197	JYW7348	J130036827	JZ11477	J130042107	JZ6688	J129921007
EAM0193	J129953117	EAM0193	J129985127	EAM6512	J129990307	JYV7548	J130036827	JZ11477	J130042107	JZ6688	J129921007
EAS6550	J129964077	EAU0363	J129960407	EAU0069	J129990307	KEX1702	J129888217	KJC3802	J129958287	KLJ264	J129951687
EAV0116	J130030447	EAV0150	J129887007	EAV1760	J130040907	KMD2695	J129974787	KMD2695	J129967637	KPO057	J12986567
EAV2101	J129960377	EAV2681	J129971707	EAV4438	J129930567	KQL0947	J129880737	KTM5704	J129941177	MZS2630	J129912087
EAV4908	J129984087	EAV7002	J129947007	EAV7830	J129968077	KZ35127	J129951707	LCB1233	J129978417	LBZ1233	J12992487
EAV7483	J129890417	EAV7625	J130047277	EAV7830	J129968077	LCW1233	J129978417	LCZ7488	J130051567	LBZ1233	J129946307
EAV9374	J129934197	EAV9556	J130051677	EAV0849	J13000637	MDA7347	J129884037	MFR3253	J130028807	MGI2197	J130032647
EAX0892	J129891627	EAX0892	J129891737	EAX6698	J129992167	MRO7941	J129954477	MZP5558	J129923307	NFT2098	J130037927
EAX8447	J129984770	EBK3984	J130052667	EBK1937	J129990397	MW6508	J129994067	MZP5558	J129923307	NFT2098	J130037927
EBJ6080	J129885687	EBK3984	J130052667	EBJ2619	J130025497	MW6508	J129994067	MZP5558	J129923307	NFT2098	J130037927
EBN7934	J129652267	EBQ9563	J129997007	EBD1945	J129903727	MW6508	J129994067	MZP5558	J129923307	NFT2098	J130037927
EC00258	J129989417	EDC0363	J129929797	EDC0363	J129903727	NB3498	J129939917	NL3599	J12985467	NL3599	J12992487
EDD1713	J130002867	EDF1379	J130000207	EDF1234	J129989857	NL3599	J129878867	NL3599	J129976657	NL3599	J12992487
EDF8224	J130001297	EDF2600	J129886127	EDF2882	J129886787	NL6425	J129878867	NL6425	J129976657	NL6425	J130015597
EDF2375	J130037607	EDF3115	J130009377	EDF3210	J129992937	NL6425	J129878867	NL6425	J129976657	NL6425	J130015597
EDF3104	J129896467	EDF3115	J130009377	EDF3210	J129992937	NUB9949	J130019887	NUB6536	J129983697	NW80008	J129885247
EDF3909	J129928587	EDF6471	J130049137	EDF6772	J129947617	ENQUADRAMENTO 746.30-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% PROCESSADA EM 09/02/2011					
EDF6117	J129933757	EDF7400	J129930237	EDF9926	J130031327	AJDE354	J129920337	AJE9870	J130025607	AJU2413	J130026817
EDF6216	J129928477	EDG0591	J129983477	EDH0292	J129994827	AOM4358	J130045737	ARL0354	J130004597	AYY0290	J12993237
EDW9310	J129981297	EEB1693	J129986927	EEB1693	J129986927	B1C4297	J130030907	B1C4297	J129982657	B1C4297	J130014057
EEK2400	J129952677	EEK9175	J130008557	EEI2650	J129881507	BPC7207	J129913957	BPC8383	J129897127	BZP2807	J130003937
EEP0363	J129911427	EEP0875	J130032107	EEP0881	J129952457	BOY4188	J130041227	BRP1657	J130039907	BSH4033	J129966107
EEP0978	J130009547	EEP4380	J130004157	EEP4957	J129957297	BVA3937	J129991837	BVX2301	J129989807	BZJ1467	J130012307
EEP8252	J129981027	EEP8604	J129986047	EEI1747	J129981747	CAM7018	J129939807	CAM7018	J129933107	CEB0505	J12992527
EEP8635	J129893057	EEP8687	J129899647	EEI5177	J129879667	CCE1077	J129924307	CEB0505	J129933107	CEW0905	J129966107
EEER244	J129963677	EEER8403	J129857417	EEI9526	J129935307	CEFA363	J129956857	CGD7590	J129949047	CKL6523	J129892727
EEK2233	J130013837	EEF6816	J129919457	EEF2443	J129931447	CYK2009	J130009437	CMF5096	J129910007	CNF1477	J129990777
EEK4942	J129982927	EEF7205	J129982157	EEF4720	J129952567	CAM7018	J129939807	COZ5861	J130052007	CP89882	J130010757
EEF5424	J129884967	EEFQ7128	J129918687	EEG2735	J130045307	CPU9035	J129897457	CPX0736	J129947287	COZ5861	J129921637
EFT5039	J129906697	EEFW3852	J129983807	EEG0632	J129996347	CQT4555	J130011197	CQW4430	J129914067	CRG4668	J129907247
EGC0938	J129979307	EEG5812	J129912967	EEG7916	J130031007	CRG8945	J130045187	CUB2212	J129963907	CVA9643	J130021427
EGC5767	J129989867	EEG7406	J129987406	EEG7406	J129987406	CW81008	J129963237	CXD5000	J129901817	CS89882	J129861167
EGK9010	J129970387	EEG11351	J129996287	EEG15493	J129898667	CYD7645	J130037267	CYW1775	J129949337	DBJ2844	J129912747
EGM0788	J130007897	EGM1341	J130009657	EGM3089	J129990627	DFY2565	J129913077	DHF9729	J130017687	DC6463	J129928707
EGM4648	J129877327	EGM4515	J129899107	EGM4941	J129891937	DEP6695	J129896687	DHY5884	J129936177	DHR6855	J129920167
EGM6554	J129676807	EGM6108	J130015157	EGM6906	J129969067	DHW3949	J129906477	DIA1128	J130051707	DKA0027	J12993257
EGM7094	J129977427	EGM8005	J129894267	EGM8190	J129955977	DKD4295	J130000747	DLR0151	J129909117	DLP4222	J129929467
EGM8686	J129927157	EGM9993	J129877437	EGM9853	J129892617	DNA4675	J130046837	DPR2060	J129922317	DQI0497	J130038477
EGQ3315	J130043207	EGP9629	J129997997	EGQ4000	J129973807	DQJ2627	J129954107	DQJ9561	J129918797	DDX9960	J129917917
EGW3084	J129987807	EGW4250	J129985607	EGW7799	J129947407	DRQ5680	J129913867	DSG1839	J129902207	DSD1265	J129926247
EGW6352	J129891077	EGW6628	J130024287	EGW7799	J129947407	DRX0680	J129929507	DXC2601	J129923527	DQY9561	J129952997
EGW9052	J129980397	EGW9051	J130051457	EYG2892	J130031437	DXR9644	J130046407	EAK4295	J129999317	EAP6496	J130047827
EHK6232	J129882277	EHM0064	J129905487	EIC1117	J129988317	EAP6685	J129971927	EBH1031	J129911977	EBW9158	J129915977
EIG7415	J129881927	EIG7415	J129881907	EIG7365	J129952667	EIB7729	J129964117	EBD8150	J129989537	EIC1640	J12993257
EIX0113	J129997117	EIX1086	J130010097	EIX1171	J129970827	EIH3371	J129935187	EGM7313	J129896027	EQG6822	J129931387
EIX1878	J129970277	EIX2494	J129927377	EIX3331	J129975777	EEF4677	J129975777	EKB2925	J129957957	EKN5138	J129886897
EIX3592	J129888007	EIX4226	J129969507	EIX4800	J129893827	EKN6660	J129973797	EKZ1711	J130048377	EKZ4091	J130001847
EIX5488	J129987217	EIX5488	J129987217	EIX5752	J129957527	EKN6660	J129973797	EKZ1711	J130048377	EKZ4091	J130001847
EIX7519	J129938487	EIX7648	J129960267	EIX8165	J1299224						

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO****CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS**

PROT.11/11/1672 ILIDIO S CARDOZO - PROT.11/11/1673 O MESMO

**CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS**

PROT.11/11/1671 JOEL DO PRADO FILHO

**CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS**

PROT.11/11/1761 SANDRA J G ALBERGARIA - PROT.11/11/1814 ASSOC. BENEF. DOS 13 PAIS

**DEFERIDOS**

PROT.09/11/10125 WALTERNEY DE MELO - PROT.10/11/4850 CARLOS P DE C FILHO - PROT.09/11/10884 ANGELO Z SOBRINHO - PROT.10/11/13600 SERGIO AP GASQUES - PROT.10/11/2882 APAE - PROT.10/11/15890 MOHAMMED SHARIF - PROT.10/11/9625 EDISON M DA CRUZ - PROT.59363/01 MARCOS E L PILOT - PROT.05/11/9193 MAURI F DE MELO - PROT.10/11/9399 HORACIO DA COSTA NETO

**INDEFERIDOS**

PROT.10/11/15789 KO LIN CHIN CHU - PROT.10/11/14969 EMILSON DA S OSHIKAWA

**CANCELE-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 576/08**

PROT.08/10/5448 ZULMIRO J FURLAN

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT.10564/51 WALTER MONETTA - PROT.10/11/15889 CLOVIS M CABREIRA - PROT.10/11/13652 IRANI M DE O CAPOVILA - PROT.31542/63 MANUEL N CORREA - PROT.07/11/16049 MARIA DA G GARGANTINI - PROT.11/17/162 MAURA AP VIANA

Campinas, 14 de fevereiro de 2011

**ARQTº MARCELO ALEXANDRE JULIANO**

Diretor Do Deptº De Uso E Ocupação Do Solo

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2010 A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA** os seguintes candidatos a comparecer até o dia 21/02/2011

das 9h às 12h ou das 14h às 17h, na Gerência de Recursos Humanos, situada à R. Dr. Salles Oliveira nº. 1028, VI. Industrial, Campinas, SP, munidos dos documentos necessários para comprovação dos requisitos dispostos nos Capítulos II, Capítulo VIII, item 7 e Anexo I do Edital 001/2010. O não comparecimento para tal finalidade enjargará a exclusão do candidato do Concurso Público, conforme Capítulo VIII, item 4 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Nádia ou Laura, por meio dos telefones 3772-1576 ou 3772-1577.

INSCR.	NOME	CARGO	DOC.	CLASSIF
504343	ANDERSON ALVES PEREIRA	16 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - SERVIÇOS GERAIS	355960230	23
504453	PATRICK RODRIGUES SOUSA	16 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - SERVIÇOS GERAIS	210363720029	24
510963	ALEXSANDRO GOMES DE AGUIAR	16 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - SERVIÇOS GERAIS	286567349	25
508306	CRISTIANO RODRIGO RUFFI	16 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - SERVIÇOS GERAIS	331470445	26
506283	ANTONIA TIAGO DE QUEIROZ	16 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - SERVIÇOS GERAIS	4857191	27
508062	JOEL FELIX DE SOUZA	16 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - SERVIÇOS GERAIS	22309712	28

Campinas, 14 de fevereiro de 2011

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 013/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/10 - PROTOCOLO Nº 053/10

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: SHELTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

DO VALOR TOTAL: R\$ 117.889,12

DO PRAZO: 06 (SEIS) MESES

DATA: 11/02/11

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 009/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/10 - PROTOCOLO Nº 049/10

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: MULTI INFORMÁTICA LTDA. - EPP

OBJETO: FORNECIMENTO DE SWITCHES E ROTEADORES.

DO VALOR TOTAL: R\$ 219.200,00

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA: 11/02/11

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE ADITAMENTO**

ADITAMENTO Nº 016 AO CONTRATO Nº 049/08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/08 - PROTOCOLO Nº 046/08

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: ADVANTA SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE HARDWARES E SOFTWARES PARA GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA, COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS DE 12,1354%.

DO VALOR TOTAL: R\$ 53.685,00

DO PRAZO: PRORROGAÇÃO 12 (DOZE) MESES

DATA: 23/12/10

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 017/2011 - PROCESSO Nº. 043/2011 - OBJETO:** Aquisição de grampeadores cirúrgicos, padronizados pela tabela SUS, mediante o sistema de Registro de Preços.Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação do Senhor Pregoeiro, que acato na íntegra, **CONHEÇO** a Impugnação interposta pela empresa **Orcimed Indústria e Comércio Ltda.**, e, nominado, **NEGO-LHE PROVIMENTO**.

Campinas, 14 de fevereiro de 2011

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**

Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº. 030/2010 - Processo Licitatório Nº 052/2010.

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de Solução de Gestão e Gerenciamento de Recursos de TI incluindo instalação, treinamento, suporte remoto e atualizações de versão pelo prazo de 01 (um) ano. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 28/02/2011, às 09 horas.O edital estará disponível aos interessados através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br). Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, na sede da IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Bairro Cambuí, Campinas-SP, pelos telefones (19) 3755 6509, fax (19) 3755 6514 e e-mail: [ima.pregao@ima.sp.gov.br](mailto:ima.pregao@ima.sp.gov.br).

Campinas, 11 de fevereiro de 2011

**MARÍLIA CASTANHEIRA BENATTI**

Pregoeira

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão n. 2011/22** - Presencial. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL. Recebimento das propostas até às 14h do dia 28/02/2011, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO N. 2011/11** - Presencial. Objeto: Registro de Preços de tubos de PVC (água e esgoto). Comunicamos a homologação do pregão pelo menor preço por lote às empresas: **ICATUBOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.** Lote 6: R\$ 4.551,60; **TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES.** Lote 1: R\$ 389.995,50, Lote 2: R\$ 27.000,00, Lote 3- R\$ 3.195,72, Lote 4: R\$ 5.265,00, Lote 5 - R\$ 193.992,90, Lote 7: R\$ 187.889,70, pelo período de 6 meses.**PREGÃO N. 2010/170** - Presencial. Objeto: Aquisição de Aeradores tipo Misturadores. Comunicamos a homologação do pregão com adjudicação do objeto, à empresa **HELLBOMBAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.**, com o valor unitário R\$ 24.990,00 e valor total R\$ 99.960,00.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Campinas, 14 de fevereiro de 2011

**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**PORTARIA Nº 015 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.**

A Ilma. Sra. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974 e tendo em vista o que consta no protocolado nº 1.252/2011;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Revogar a portaria nº 106/2010 que concedeu Licença Sem Vencimentos ao servidor Sr. Luis Carlos de Souza Dias, Motorista Funerário, matrícula nº 1.380-01, a partir de 09.02.2011.

PUBLICA-SE.

CUMPRA-SE.

Campinas, 10 de fevereiro de 2011

**DRª TEREZA N. R. DÓRO**

PRESIDENTE

**ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**EULIN MARK ARLINDO**

DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

**PORTARIA Nº 016 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.**

A Ilma. Sra. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

**RESOLVE:**

Artigo 1º) Nos termos do artigo e parágrafo da lei nº 8.666/93 que dispõe sobre Licitações e Contratos da Administração Federal e dá outras providências, fica constituída a COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC - COLSETEC - que será composta pelo seguintes membros Titulares: Sr. Marcos Freitas de Souza, que será seu presidente, Sra. Karime Buchedi Esteves e Sr. Marcelo Luiz Ferreira, como membros efetivos;

Artigo 2º) Designar como suplentes, na ordem, Sr. Luís Augusto Zanotti e Sr. Enival Alves Ferreira;

Artigo 3º) A presente portaria vigora a partir 14/02/2011 e revoga as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 016/2010.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Campinas, 14 de fevereiro de 2011

**DRª TEREZA N. R. DÓRO**

PRESIDENTE

**ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**EULIN MARK ARLINDO**

DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

**PORTARIA Nº 017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.**

A Ilma. Sra. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Revogar, a portaria nº 071/2008 que concedeu ao Sr. Luis Carlos de Souza Dias, matrícula nº 1380-01, Função de Confiança - Encarregado de Setor, junto a DIAVE - Divisão de Atendimento e Vendas da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, a partir de 14.02.2011.

PUBLICA-SE.  
CUMPRÁ-SE.

Campinas, 14 de fevereiro de 2011

**DRª TEREZA N. R. DORO**  
PRESIDENTE  
**ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
**EULIN MARK ARLINDO**  
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

**PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/11****DISPÕE SOBRE O USO TOLERADO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Serão considerados tolerados:

**I** - os usos permitidos que se encontravam regularmente instalados quando da publicação de lei alterando o uso e ocupação do solo e que não se enquadrem em categorias ou subcategorias de uso permitidas pela nova legislação;

**II** - os usos que venham a se instalar nos imóveis que abrigavam as atividades previstas no inciso I deste artigo e cuja nova atividade pertença à mesma categoria ou subcategoria de uso daquela existente à data da publicação da lei que alterou o zoneamento.

**Parágrafo único** - A condição de uso tolerado prevista no caput deste artigo aplica-se aos casos de transferência da titularidade do imóvel e/ou de transferência de titularidade da empresa instalada no local.

**Art. 2º** - Poderão ser considerados usos tolerados aqueles que impliquem em alteração de atividade, desde que a nova atividade a ser instalada possa ser enquadrada em categoria de uso cujo nível hierárquico seja igual ou menor ao nível de uso anteriormente instalado.

**§ 1º** - O nível hierárquico de que trata o caput deste artigo encontra-se estabelecido no Anexo I desta lei.

**§ 2º** - Para classificação do nível das atividades anteriores e as atividades pretendidas será utilizada a tabela do Anexo I desta lei, sendo considerado o menor nível o correspondente ao número 1 (um) e o de maior nível o de número 8 (oito).

**§ 3º** - A condição de uso tolerado não dispensa o atendimento dos demais parâmetros de instalação exigidos para o novo uso.

**Art. 3º** - Ficam proibidas ampliações nas edificações construídas em desacordo com a legislação em vigor e que abrigam atividades cujos usos são tolerados.

**Parágrafo único** - Excetua-se da proibição estabelecida no caput deste artigo as reformas essenciais às adequações ambientais, de segurança, e de higiene das edificações, instalações e/ou equipamentos para atendimento das exigências apresentadas pelo órgão técnico competente para licenciar e/ou fiscalizar da atividade.

**Art. 4º** - Quando a edificação abrigar usos mistos e o uso não residencial for enquadrado como tolerado nos termos da legislação em vigor, à parte da edificação correspondente ao uso residencial é permitida a ampliação.

**Parágrafo único** - A permissão de ampliação da parte da edificação correspondente ao

uso residencial de que trata o caput deste artigo fica condicionada ao atendimento dos demais parâmetros estabelecidos na legislação em vigor.

**Art. 5º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso II do artigo 16 da Lei nº 6.031, de 29 de dezembro de 1988, a Lei Complementar nº 03, de 19 de Setembro de 1991 e o artigo 90 da Lei nº 9.199, de 27 de Dezembro de 1996.

**ANEXO I**

*Tabela de hierarquia de níveis das atividades estabelecidas na Lei n. 6031/88 e suas alterações:*

NÍVEL.....	CATEGORIAS DE USO-LEI N. 6031/88 E SUAS ALTERAÇÕES
1.....	CL-1, CL-2, SP-1, SP-2, SL-1, SL-2, SL-3, SG-8 E EL
2.....	CG-1, SL-4 E SG-3
3.....	CG-2, SG-1, SG-2 E EG
4.....	CG-3, SG-4, SG-5, SG-6, SG-7, SG-9 E SG-10
5.....	CA-1, CA-2, CA-3, CA-4 E CA-5, SE-1, SE-2, SE-3 E EE
6.....	IN
7.....	II
8.....	IE

Campinas, 02 de fevereiro de 2011

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2011, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 174, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM Pauta POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SENHORES VEREADORES OU DA POPULAÇÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**ISRAEL MAZZO**

DIRETOR GERAL

**2A. REUNIÃO SOLENE**

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 02ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2011 (SEXTA-FEIRA) ÀS 20:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SITUADA NA AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 66 - PONTE PRETA.**

Ficam os Srs. Vereadores **CONVOCADOS** para a 02a. Reunião Solene, a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2011 (sexta-feira), às 20:00hs, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta, oportunidade em que será entregue Diploma de Honra ao Mérito ao Colégio Notre Dame, pelos 50 anos de fundação.

Campinas, 14 de fevereiro de 2011

**PEDRO SERAFIM**

PRESIDENTE

**DIVERSOS****DIVERSOS****EDITAL DE EXTRAVIO**

A Empresa **SABOR DI CEVADA - LANCHONETE E SORVETERIA LTDA -ME**, estabelecida a Rua Antonio Pierozzi, nº. 230 -Barão Geraldo, Campinas/SP, inscrita no CNPJ 67.811.307/0001-43, e com I. E. 795.021.586.112, **COMUNICA** que foi **extraviados**, todos os Livros de Registro Fiscais, Entrada, Saída, Termo de Ocorrência e Apuração de ICMC, todos do ano de 1994 até 2009. Não nos responsabilizamos pelo uso indevido dos mesmos.

**EDITAL DE EXTRAVIO**

A empresa **ESTEVAM MARICCHINI RAIER ME**, com sede à Rua Fernão Lopes nº 856, Parque Taquaral - Campinas - SP - 13087-050, com CNPJ nº 73.009.128/0001-90 e Inscr. Est. nº 244.497.472.118, **declara ter extraviado** os Talões de Notas Fiscais do Estado mod. D/1- de nº 001 a 500 e ME de nº 001 a 250 em branco e todos os livros fiscais, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

**DOE ALIMENTOS  
SEJA PARCEIRO DO**

**BANC MUNICIPAL DE  
ALIMENTOS  
CAMPINAS**

**FONE (19) 3746 1063**

PRATO CHEIO CAMPINAS

ISA Instituto de Solidariedade Alimentar

CEASA Campinas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PRIMEIROS QUE MAIS PRECISAM

# Programa Viva+



Compartilhar as experiências de vida, conhecer novos amigos, dançar, se exercitar são algumas das possibilidades que o Programa Viva+ oferece nos seus espaços de convivência implementados nas cinco macrorregiões da cidade para reunir e movimentar a população idosa de Campinas.

Aulas de ginástica, caminhada, alongamento, hidroginástica, academia adaptada, bailes, artesanato e palestras informativas fazem parte da programação dos Polos.



## Polos de Referência do Idoso

Região Leste: Centro de Vivência dos Idosos  
Avenida Heitor Penteadado s/nº - portão 4 – Lagoa do Taquaral -  
Fone:3284-3035

Região Norte: Clube Municipal "João Carlos de Oliveira"  
Avenida Nossa Senhora das Dores, 67 – Vila Padre Anchieta -  
Fone 3282-2082

Região Noroeste: Centro Esportivo dos Trabalhadores  
"Brasil de Oliveira"

Rua Mario Yann, s/nº - Vila Padre Manoel da Nóbrega - Fone: 3729-0232

Região Sudoeste: Praça de Esportes Tancredo Neves  
Avenida Tancredo Neves, s/nº - Jardim Campos Elíseos - Fone: 3229-5877

Região Sul: Parque das Águas  
Avenida Paulo Correa Viana, 765 – Parque Jambreiro - Fone: 3271-1921



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPINAS**  
PRIMEIRO OS QUE MAIS PRECISAM

Secretaria de Cidadania,  
Assistência e Inclusão Social